



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2012 - Nº 3.711

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, de 6 de setembro de 2012.

Transfere, em caráter excepcional no ano de 2012, a promoção de policiais militares para a data que especifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É transferida, em caráter excepcional, para o dia 15 de novembro de 2012, a data da promoção de policiais militares prevista para o corrente ano.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de setembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7, de 10 de setembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo a ceder à Fundação Educacional do Bico do Papagaio – FUNEB o uso do imóvel urbano que especifica, e adota outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a ceder o uso do seguinte imóvel urbano, com as respectivas acessões e benfeitorias, de propriedade do Estado, à Fundação Educacional do Bico do Papagaio – FUNEB, mantenedora da Faculdade do Bico do Papagaio – FABIC, instituição pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada sob autorização da Lei Municipal 354, de 20 de outubro de 2005, de Augustinópolis, Estado do Tocantins:

## SUMÁRIO

|                                                                     |    |
|---------------------------------------------------------------------|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                                    | 01 |
| COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR                                    | 02 |
| CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO                                       | 02 |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                                        | 02 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO | 03 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                              | 03 |
| SECRETARIA DA FAZENDA                                               | 03 |
| SECRETARIA DA HABITAÇÃO                                             | 10 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA                                        | 10 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA      | 11 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                                                 | 11 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                                     | 18 |
| ADAPEC                                                              | 19 |
| AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS                            | 20 |
| AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR      | 20 |
| DETRAN                                                              | 20 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL                                                   | 27 |
| FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS                          | 28 |
| IGEPREV-TOCANTINS                                                   | 28 |
| NATURATINS                                                          | 31 |
| RURALTINS                                                           | 32 |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                                  | 41 |
| PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA                                       | 50 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                                          | 53 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                                            | 54 |

“Uma área de terras situada no perímetro urbano da cidade, em que se encontra edificado o Centro Estadual de Educação *La Salle*, localizada na Rua Pedro Ludovico, na Cidade de Augustinópolis. Área de 7.886,24 m², com os seguintes limites e confrontações: medindo 108 m de frente para a Rua Pedro Ludovico; 78 m pelo lado direito confrontando com terras do patrimônio; 69,20 m pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Santarém; 106,30 m pelos fundos limitando com a Rua Paraíba, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 0003, Título 0.2.019, do Departamento Imobiliário do Município de Augustinópolis.”

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Medida Provisória opera-se em condições especiais, na conformidade do termo a ser firmado entre o Chefe do Poder Executivo, ou autoridade estadual delegada, o Prefeito Municipal de Augustinópolis, o Presidente da FUNEB e o Diretor Geral da FABIC.

Art. 3º A presente cessão de uso pode ser revogada, consoante autorização do Poder Legislativo, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

### ATO Nº 1.885 - NM.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Minas e Energias, a partir de 7 de setembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de setembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.906 - CSS.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1ª de fevereiro de 2011, resolve

## CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo IRISTÂNIO DIAS NEGREIROS SILVA, matrícula 736856-9, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, pelo período de 1ª de março a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **CEL. MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS****PORTARIA nº 271/2012-SAMP/DGP**

Agrega Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e

Considerando as informações oriundas da Diretoria de Saúde e Promoção Social de que os policiais militares se encontram à disposição da JPMCS, por período superior a 01 (um) ano para tratamento de saúde, conforme Ofício nº. 108/2012 – JMCS, datado de 28 de agosto de 2012;

Considerando que o objeto do presente fato jurídico, transcorreu na vigência da Lei anterior, conforme preceituava o art. 76, § 1º, letra “c” e §§ 7º, 8º e 9º, da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 03.257/2 ADEMIR DOS REIS ALVES – Mat. 455075-7, da 4ª CIPM, com data retroativa a 08 de agosto de 2012, em função de estar afastado temporariamente do serviço policial, pela Junta Policial Militar Central de Saúde - JPMCS, desde 08/08/2011, para tratamento de saúde, ficando Adido ao QCG.

Art. 2º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 04.135/2 IVANETE FERREIRA LIMA SIQUEIRA – Mat. 10332-2, do QCG, com data retroativa a 18 de agosto de 2012, em função de estar afastado temporariamente do serviço policial, pela Junta Policial Militar Central de Saúde - JPMCS, desde 18/08/2011, para tratamento de saúde;

Art. 3º AGREGAR o CB QPPM RG 04.772/3 WADSON DE MELO TELES – Mat. 855780-2, da 1ª CIPM, com data retroativa a 15 de agosto de 2012, em função de estar afastado temporariamente do serviço policial, pela Junta Policial Militar Central de Saúde - JPMCS, desde 15/08/2011, para tratamento de saúde, ficando Adido ao QCG.

Art. 4º AGREGAR o CB QPPM RG 02.904/3 JOSÉ DE SOUZA CASTRO FILHO – Mat. 400556-2, da 3ª CIPM, a partir do dia 10 de setembro de 2012, em função de estar afastado temporariamente do serviço policial, pela Junta Policial Militar Central de Saúde - JPMCS, desde 10/09/2011, para tratamento de saúde, ficando Adido ao QCG.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 06 de setembro de 2012.

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**Secretário-Chefe: **JOSÉ PEDRO DIAS LEITE****PORTARIA CGE Nº 170, de 05 de setembro de 2012.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder 05 (cinco) dias de férias, a partir do dia 10 de setembro de 2012, ao servidor JOSIAS CANDIDO FREIRE, matrícula 823707-7, Diretor de Administração e Finanças, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas através da Portaria CGE/GABSEC/Nº 03, de 17 de janeiro de 2012.

**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

Designar ELZA DIAS PIAGEM, matrícula 895699-5, Coordenadora de Administração e Finanças, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, no período de 10/09/2012 a 14/09/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGE Nº 171, de 05 de setembro de 2012.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 35 da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER as servidoras abaixo identificadas dentro dos setores desta Controladoria Geral:

Aracely Severina da Silva Monteiro, matrícula 907472-4, Assistente Administrativa, para a Subsecretaria;

Gardênia Santos Moreira de Carvalho, matrícula 897801-8, Assistente Administrativa, para a Superintendência de Gestão e Supervisão de Controle Interno;

Juliana Alves Nunes, matrícula 892268-3, Assistente Administrativa, para a Coordenadoria de Administração e Finanças;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGE Nº 172, de 06 de setembro de 2012.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**CONCEDER**

20 (vinte) dias de férias, a partir do dia 13 de setembro de 2012, a servidora DENA KALUGIN GARCIA, matrícula 894470-9, Assessora Especial, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria SECOP Nº 013, de 26 de abril de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES****PORTARIA Nº 04/2012/PGE/CORREGEDORIA, de 06 de setembro de 2012.**

O Procurador Geral do Estado e o Corregedor, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar nº 20/99 e subsidiariamente da Lei 1818/2007 (Estatuto Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Estado do Tocantins), resolvem:

I – INSTAURAR sindicância para apurar conduta profissional dos Procuradores do Estado Dr. Haroldo Carneiro Rastoldo; Dr. Hércules Ribeiro Martins; Dra. Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque e Dr. Ivanêz Ribeiro Campos, frente à acusação do Ministério Público em ação civil pública, que lhe atribuem à prática de atos ímprobos e lesivos ao erário.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância que será composta pelos Procuradores do Estado, Dr. Josué Pereira de Amorim - Presidente, Dra. Sônia Maria Rossato; Dr. Alcides de Oliveira Souza - Membros.

III – DESIGNAR o servidor Alison Rodrigues Cruz, matrícula nº 893184-4, lotado no Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado, para exercer as funções de Secretário nesta Sindicância, ficando desde já obrigado a prestar compromisso.

IV – Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 03/2012/PGE/CORREGEDORIA, de 05 de setembro de 2012.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, aos 06 dias do mês de setembro de 2012.

**ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**  
Procurador Geral do Estado

**DEOCLECIANO GOMES**  
Procurador do Estado  
Corregedor

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA  
E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**Secretário: **JAIME CAFÉ DE SÁ****EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 062/2012.

PROCESSO Nº: 2012.3300.000265.

CONCEDENTE: Sec. da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.

CONVENIENTE: Sindicato Rural de Aliança do Tocantins.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por apoiar a realização da XI Exposição Agropecuária de Aliança do Tocantins a ser realizado do dia 13 a 16 de setembro de 2012 no Parque de Exposições da cidade, com a finalidade de fomentar o agronegócio, desenvolver programações voltadas aos produtores e trabalhadores rurais, com o intuito de gerar empregos e renda, divulgar as potencialidades da produção rural do município, além de incentivar a inclusão social com novas tecnologias e serviços úteis a atividade rural, fortalecendo a economia da região, divulgar o município e Estado do Tocantins, de forma que assegure a sustentabilidade sócio-econômica.

VALOR TOTAL: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

CONCEDENTE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CONVENIENTE: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) referentes a contrapartida financeira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1001.2022, Elemento de despesa nº 33.50.41, Fontes 0100888888, conforme Nota de Dotação Orçamentária nº 2012ND01117 e Nota de Empenho nº 2012NE00745.

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura a 16 de novembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá – Secretário de Estado

Marcelo Borges – Presidente.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 3.979, de 6 de setembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR**

EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BILIO, matrícula nº 833442-1, Professora da Educação Básica, designada para responder pela função de Diretora da Escola Especial Morada do Sol, situada no Município de Wanderlândia a partir de 03 de setembro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.980, de 4 de setembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**AFASTAR,**

MARIA DE FATIMA LUZ BARBOSA MACEDA, matrícula nº 104256-4, Professora da Educação Básica, da Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar, do Colégio Estadual Dr. Hélio de Souza Bueno, situado no Município de Nova Olinda, pertencente à Diretoria de Ensino de Colinas, a partir de 04 de setembro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.981, de 04 de setembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

SIRENE CABLOCO DE ALENCAR, matrícula nº 144843-9, Professora da Educação Básica, para responder interinamente pela função de Diretor de Unidade Escolar, do Colégio Dr. Hélio de Souza Bueno, município de Nova Olinda, pertencente à Diretoria Regional de Colinas, a partir de 04 de setembro de 2012.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 007/2012**

A Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reuniões desta Secretaria, localizada na Praça dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, o Convite nº 007/2012, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de gradil e paisagismo na Escola Estadual Joaquim de Sena e Silva, localizada na cidade de Combinado, com sessão de abertura dos envelopes agendada para o dia 18 de setembro de 2012, às 08:30 horas – horário local, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2012 2700 004520. O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no site [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br), podendo também ser retirado na sede desta Secretaria por meio digital ou mediante pagamento do custo efetivo de reprodução gráfica. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3218-6188/1486 ou através do e-mail [cpl@seduc.to.gov.br](mailto:cpl@seduc.to.gov.br).

Palmas-TO, 10 de setembro de 2012.

PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2012**

A Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, após realização de sessão fracassada ocorrida em 06 de setembro de 2012, fará realizar na sala de reuniões desta Secretaria, localizada na Praça dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a Tomada de Preços nº 016/2012 - Republicação, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra referente à construção de 03 (três) salas de aula Padrão na Escola Estadual Liberdade, localizada na cidade de Palmas, com sessão de abertura dos envelopes agendada para o dia 27 de setembro de 2012, às 14:30 horas – horário local, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2012 2700 000616. O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no site [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br), podendo também ser retirado na sede desta Secretaria por meio digital ou mediante pagamento do custo efetivo de reprodução gráfica. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3218-6188/1486 ou através do e-mail [cpl@seduc.to.gov.br](mailto:cpl@seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 10 de setembro de 2012.

PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA FAZENDA**Secretário: **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS****PORTARIA SEFAZ Nº 930, de 31 de agosto de 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006 e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

KEILA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 695726-9, Auditora Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas de Saneamento de Processos, junto a Diretoria de Tributação, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2012.

**PORTARIA SEFAZ Nº 931, de 31 de agosto de 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, ROGÉRIO ALVES MAGALHÃES, matrícula nº 528307-8, da Diretoria de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais para a Superintendência de Gestão Tributária, a partir de 1º de agosto de 2012.

**PORTARIA SEFAZ Nº 932, de 31 de agosto de 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, EVANITA BEZERRA CRUZ, matrícula nº 692859-5, da Coordenadoria de Telecomunicações e Energia Elétrica para a Coordenadoria de Informações, a partir de 1º de agosto de 2012.

**PORTARIA SEFAZ Nº 933, de 31 de agosto de 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006 e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

LUIZ CLAUDIO CHAUL FERREIRA, matrícula nº 695858-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas de Saneamento de Processos, junto a Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, de interesse desta Secretaria, no período de 23 a 31 de julho de 2012.

**PORTARIA SEFAZ Nº 934, de 31 de agosto de 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual RAIMUNDO NONATO PARENTE FILHO, matrícula nº 690643-5, para executar atividades internas de Saneamento de Processos, junto a Diretoria de Fiscalização, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2012.

**PORTARIA SEFAZ Nº 935, de 31 de agosto de 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006 e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

MARIA DO CARMO SILVA, matrícula nº 692956-7, Auditora Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas de Saneamento de Processos, junto a Diretoria de Tributação, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2012.

**PORTARIA SEFAZ Nº 936, de 31 de agosto de 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006 e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executar atividades internas junto as unidades administrativas de interesse desta Secretaria, a partir de 1º de agosto de 2012.

| Nº | Nome                    | Matrícula | Cargo | Unidade Administrativa                |
|----|-------------------------|-----------|-------|---------------------------------------|
| 1  | Evanita Bezerra Cruz    | 692859-5  | AFRE  | Coordenadoria de Informações          |
| 2  | Rogério Alves Magalhães | 528307-8  | AFRE  | Superintendência de Gestão Tributária |

**PORTARIA SEFAZ Nº 937, de 31 de agosto de 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37 § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ CRISTÓVÃO SANTOS, matrícula nº 690058-5, Auditor Fiscal da Receita Estadual para responder pelo expediente da Coordenadoria de Ação Fiscal, por motivo de férias de seu titular EDES DIVINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 693855-8, no período de 3 a 17 de setembro de 2012, período aquisitivo 2010/2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 938, de 31 de agosto de 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006 e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

MARIA REJANE BARROS DE BRITO, matrícula nº 693111-1, Auditora Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas de Saneamento de Processos, junto a Diretoria de Tributação, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2012.

**PORTARIA SEFAZ Nº 939, de 31 de agosto de 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006 e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

ANA ROGÉRIA ENGELBERG DA SILVA FARIA, matrícula nº 694649-6, Auditora Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas de Saneamento de Processos, junto a Diretoria de Tributação, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2012.

**PORTARIA SEFAZ Nº 940, de 03 de setembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Miracema do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de agosto de 2012, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| Nº | Nome                               | Matrícula  | Cargo | Descrição                     |
|----|------------------------------------|------------|-------|-------------------------------|
| 1  | Ben Hur Xavier                     | 692824-2   | AFRE  | Plantão Fiscal                |
| 2  | Eliana Barbosa de Sousa            | 694150-8   | AFRE  | Plantão Fiscal                |
| 3  | Jano Ricardo Pereira Santos        | 695920-2   | AFRE  | Combustível                   |
| 4  | Silene Lima de Oliveira            | 692280-5   | AFRE  | Monitoramento de Omissos      |
| 5  | Fernando Sérgio Farias de Oliveira | 526754-4   | AFRE  | Saneamento de Processos       |
| 6  | Ricardo Shiniti Konya              | 90002985-4 | AFRE  | Auditoria de Empresa Grupo VI |

**PORTARIA SEFAZ Nº 941, de 03 de setembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Palmas, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de agosto de 2012, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| Nº | Nome                                    | Matrícula  | Cargo | Descrição                   |
|----|-----------------------------------------|------------|-------|-----------------------------|
| 1  | Samuel Andrade dos Santos               | 690481-5   | AFRE  | Monitoramento de TARE       |
| 2  | Cruza Borges Ferreira Sardinha          | 298514-4   | AFRE  | Monitoramento de TARE       |
| 3  | Euvaldo Carvalho dos Anjos              | 90002726-6 | AFRE  | Monitoramento de TARE       |
| 4  | Fabio Braga Martins                     | 693898-1   | AFRE  | Saneamento de Processos     |
| 5  | Lucilene Soares da Silva                | 472085-7   | AFRE  | Saneamento de Processos     |
| 6  | Valdilene Alves Lima                    | 90001180-7 | AFRE  | Saneamento de Processos     |
| 7  | Cejane Costa Soares                     | 187194-3   | AFRE  | Saneamento de Processos     |
| 8  | Guilherme Sales de Carvalho             | 692255-4   | AFRE  | ECF                         |
| 9  | Regina Rodrigues Rezende                | 694789-1   | AFRE  | ECF                         |
| 10 | Glória Maria Prado dos Santos           | 689165-9   | AFRE  | ECF                         |
| 11 | Raimunda da Silva Santos                | 692409-3   | AFRE  | ECF                         |
| 12 | Claudia Maria da Ponte                  | 693804-3   | AFRE  | ECF                         |
| 13 | Luiz Melchades Gomes Neto               | 191159-7   | AFRE  | Agência de Atendimento      |
| 14 | Sandra Valéria da Silva Marinho         | 689440-2   | AFRE  | Agência de Atendimento      |
| 15 | Luiz Alberto Brasil de Carvalho         | 191051-5   | AFRE  | Agência de Atendimento      |
| 16 | Maria Magaly Guedes Faislon Santana     | 208590-9   | AFRE  | Agência de Atendimento      |
| 17 | Décio Vander Braga                      | 90003284-7 | AFRE  | Agência de Atendimento      |
| 18 | Juscelino de Oliveira Cesar             | 90001648-5 | AFRE  | Plantão Fiscal              |
| 19 | José Cândido de Moraes                  | 190110-9   | AFRE  | Plantão Fiscal              |
| 20 | Artur Alcides de Souza Barros           | 690651-6   | AFRE  | Plantão Fiscal              |
| 21 | Alfredo Zagallo dos Santos Neto         | 696188-6   | AFRE  | Plantão Fiscal              |
| 22 | Teodora Evangelos Halvantzis            | 689394-5   | AFRE  | Operação Omissos DIF        |
| 23 | Eudivaldo Coelho Barros                 | 692719-0   | AFRE  | Operação Omissos DIF        |
| 24 | Ivanildo Carvalho                       | 689149-7   | AFRE  | Operação Omissos DIF        |
| 25 | Luiz Alves Carneiro                     | 690520-0   | AFRE  | Frigorífico de Palmas       |
| 26 | João Alberto Barbosa Dias               | 694258-0   | AFRE  | Auditoria Grupo VI          |
| 27 | Jorge Antônio da Silva Couto            | 689912-9   | AFRE  | Auditoria Grupo VI          |
| 28 | José Eurípedes Pignata Martins da Silva | 190373-0   | AFRE  | Auditoria Grupo VI          |
| 29 | Marco Antônio da Silva Menezes          | 695157-1   | AFRE  | Auditoria Grupo VI          |
| 30 | Anísia de Carvalho Ribeiro              | 591424-8   | AFRE  | Auditoria Grupo VI          |
| 31 | Zenaide Alves Pereira                   | 695556-8   | AFRE  | Auditoria Grupo VI          |
| 32 | Vitor Antônio Moraes de Carvalho        | 692204-0   | AFRE  | Auditoria Grupo VI          |
| 33 | Carlos Alberto Rodrigues                | 696137-1   | AFRE  | Auditoria Grupo VI          |
| 34 | Nedson de Brito Ribeiro                 | 528722-7   | AFRE  | Outras Op./Simples Nacional |
| 35 | Antônio Carlos Evangelista Araújo       | 528242-0   | AFRE  | Outras Op./Simples Nacional |

**PORTARIA SEFAZ Nº 942, de 03 de setembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Pedro Afonso, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de agosto de 2012, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| Nº | Nome                         | Matrícula | Cargo | Descrição                                |
|----|------------------------------|-----------|-------|------------------------------------------|
| 1  | Wagner Borges                | 193852-5  | AFRE  | Plantão Fiscal/Auditoria                 |
| 2  | Eliana Pereira               | 688975-1  | AFRE  | Plantão Fiscal/Auditoria                 |
| 3  | Wilton Ferreira Machado      | 690546-3  | AFRE  | Operação Combustível                     |
| 4  | Maria Dalva da Silva Santos  | 688380-0  | AFRE  | Emissor de Cupom Fiscal – ECF            |
| 5  | Adeuvaldo de Souza Rodrigues | 185922-6  | AFRE  | Monit. Empresas/Omissos/Outras Operações |
| 6  | Antônio Fernandes Lustosa    | 186406-8  | AFRE  | Monit. Empresas/Omissos/Outras Operações |
| 7  | Paulo Gomes Soares           | 192449-4  | AFRE  | Monit. Empresas/Omissos/Outras Operações |
| 8  | Raimundo Nonato Vieira       | 192805-8  | AFRE  | Monit. Empresas/Omissos/Outras Operações |
| 9  | Valeston Patrocínio Pinto    | 193666-2  | AFRE  | Monit. Empresas/Omissos/Outras Operações |
| 10 | Maria da Silva Santos Macedo | 692417-4  | AFRE  | Emissão de IDNR/IANR                     |
| 11 | Antônio Fernandes Gomes      | 528498-8  | AFRE  | Operação Cereais                         |

**PORTARIA SEFAZ Nº 943, de 03 de setembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Porto Nacional, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de agosto de 2012, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| Nº | Nome                        | Matrícula  | Cargo | Descrição                             |
|----|-----------------------------|------------|-------|---------------------------------------|
| 1  | Adil de Araújo Sobral       | 689726-6   | AFRE  | Operação ECF                          |
| 2  | Everton Dias da Silva       | 695629-7   | AFRE  | Operação Combustível                  |
| 3  | Joney Nunes Wolney de Mello | 694819-7   | AFRE  | Plantão Fiscal                        |
| 4  | Antônio Tiago Santana       | 186759-8   | AFRE  | Acomp. de abate diário de Frigorífico |
| 5  | Regina Fátima Pereira       | 90003366-5 | AFRE  | Monitoramento de Omissos              |
| 6  | José Bartolomeu Braga Aires | 190071-4   | AFRE  | Operações Cerâmica                    |
| 7  | Custódia Pereira Neta       | 187364-4   | AFRE  | Operações Cerâmica                    |
| 8  | Balbina Rufino da Silva     | 690007-1   | AFRE  | Operação DIF                          |
| 9  | Nelio da Silva Rosal        | 412937-7   | AFRE  | Auditoria de Empresa do Grupo VI      |
| 10 | Juscelino Carvalho de Brito | 190853-7   | AFRE  | Auditoria de Empresa do Grupo VI      |
| 11 | Eraldo Goulart de Medeiros  | 90002727-4 | AFRE  | Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros)  |
| 12 | Adão Vilarinho Ferreira     | 298417-2   | AFRE  | Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros)  |
| 13 | Roberto Carlos Orros        | 695831-1   | AFRE  | Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros)  |
| 14 | Marcos Ribeiro dos Santos   | 689602-2   | AFRE  | Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros)  |
| 15 | Lucio Gonçalves da Costa    | 690090-9   | AFRE  | Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros)  |
| 16 | Geralci Messias Gonçalves   | 206407-3   | AFRE  | Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros)  |
| 17 | Vilmon Albino Ferreira      | 193810-0   | AFRE  | Op. Especial Cereais (P.F. Mateiros)  |
| 18 | Fabiana Soares Mota         | 695840-1   | AFRE  | Simples Nacional                      |
| 19 | Norma Luiza Soares Costa    | 690074-7   | AFRE  | Simples Nacional                      |

**PORTARIA SEFAZ Nº 944, de 03 de setembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Gurupi, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de agosto de 2012, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| Nº | Nome                                | Matrícula | Cargo | Descrição                |
|----|-------------------------------------|-----------|-------|--------------------------|
| 1  | Ieda Girardello Vargas              | 696218-1  | AFRE  | Simples Nacional         |
| 2  | Rivaldo Pinto da Silva              | 192902-0  | AFRE  | Plantão Fiscal           |
| 3  | Hilário Behrend                     | 688860-7  | AFRE  | Plantão Fiscal           |
| 4  | Gilberto João Kuss                  | 688134-3  | AFRE  | Plantão Fiscal           |
| 5  | Edvaldo Rocha de Sousa              | 694762-0  | AFRE  | Plantão Fiscal           |
| 6  | Ana Rosa Barbosa Meneses Santos     | 186295-2  | AFRE  | Monitoramento de ECF     |
| 7  | Maria Zulima Leite Ximenes de Sousa | 696234-3  | AFRE  | Monitoramento de ECF     |
| 8  | Rosinel de Fátima Camargo           | 693367-0  | AFRE  | Monitoramento de Omissos |

**PORTARIA SEFAZ Nº 945, de 03 de setembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguaína, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de agosto de 2012, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| Nº | Nome                                | Matrícula  | Cargo | Descrição                     |
|----|-------------------------------------|------------|-------|-------------------------------|
| 1  | Euclides Divino de Oliveira         | 694312-8   | AFRE  | Plantão Fiscal                |
| 2  | Claudemir Ferreira da Silva         | 693979-1   | AFRE  | Plantão Fiscal                |
| 3  | Tomaz Café de Oliveira Neto         | 693375-1   | AFRE  | Plantão Fiscal                |
| 4  | Alexandre Teixeira de Carvalho      | 693197-9   | AFRE  | Monitoramento de ECF          |
| 5  | Ronald Melo de Souza                | 689670-7   | AFRE  | Monitoramento de ECF          |
| 6  | Luiz Crisóstomo de Oliveira França  | 696358-7   | AFRE  | Monitoramento de ECF          |
| 7  | Manoel Alves Gomes                  | 696200-9   | AFRE  | Combustível                   |
| 8  | Altamiro Moreira de Souza           | 692573-1   | AFRE  | Auditoria do Simples Nacional |
| 9  | Franklin Bringel Coelho             | 690368-1   | AFRE  | Auditoria do Simples Nacional |
| 10 | Carlos Eduardo Zagallo da Silva     | 689858-1   | AFRE  | Auditoria do Simples Nacional |
| 11 | Cleuber James Lustosa Nogueira      | 528510-1   | AFRE  | Auditoria do Simples Nacional |
| 12 | José Fernandes da Silva             | 528714-6   | AFRE  | Auditoria do Simples Nacional |
| 13 | Carlos José Assunção de Oliveira    | 528447-3   | AFRE  | Auditoria do Simples Nacional |
| 14 | Cristiano de Oliveira Silva         | 528641-7   | AFRE  | Auditoria do Simples Nacional |
| 15 | Maxley Caetano Rolindo              | 528579-8   | AFRE  | Auditoria do Simples Nacional |
| 16 | Valteir Pereira Nunes               | 693820-5   | AFRE  | Auditoria do Simples Nacional |
| 17 | Maria do Rosário Brandão Alvarenga  | 191655-6   | AFRE  | Monit.Omissos/GIAM/IDNR/TARE  |
| 18 | Zaida Leal Arruda Braga             | 689955-2   | AFRE  | Posto Fiscal Filadélfia       |
| 19 | João Carvalho da Costa              | 90002001-6 | AFRE  | Posto Fiscal Filadélfia       |
| 20 | Weliton Aurélio Pinto Ribeiro       | 689157-8   | AFRE  | Posto Fiscal Santa Izabel     |
| 21 | Aguinaldo Lopes de Lima             | 687987-0   | AFRE  | Posto Fiscal Santa Izabel     |
| 22 | Carlos Henrique Rodrigues Sampaio   | 695122-8   | AFRE  | Posto Fiscal Santa Izabel     |
| 23 | Carlos Humberto Vieira Peixoto      | 520446-1   | AFRE  | Posto Fiscal Santa Izabel     |
| 24 | Dourival Dias dos Santos            | 187755-1   | AFRE  | Ag. de Atendimento Araguaína  |
| 25 | Maria da Conceição Almeida de Sousa | 693260-6   | AFRE  | Auditoria de Empresa Grupo VI |
| 26 | Weramar Sales Dias                  | 694304-7   | AFRE  | Auditoria de Empresa Grupo VI |
| 27 | Edimar Marques Araújo Carvalho      | 693472-2   | AFRE  | Auditoria de Empresa Grupo VI |
| 28 | Afonso Solidônio Silva Filho        | 695491-0   | AFRE  | Auditoria de Empresa Grupo VI |
| 29 | Luiz Amadeus Benites Vilamaior      | 693162-6   | AFRE  | Auditoria de Empresa Grupo VI |
| 30 | Tânia Maria de Araújo               | 689386-4   | AFRE  | Auditoria de Empresa Grupo VI |
| 31 | Moacyr Lima da Silva                | 693251-7   | AFRE  | Auditoria de Empresa Grupo VI |

**PORTARIA SEFAZ Nº 946, de 03 de setembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de agosto de 2012, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| Nº | Nome                                | Matrícula | Cargo | Descrição                               |
|----|-------------------------------------|-----------|-------|-----------------------------------------|
| 1  | Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos | 690635-4  | AFRE  | Plantão Fiscal                          |
| 2  | Aristóteles Fonseca e Costa         | 186813-6  | AFRE  | Plantão Fiscal                          |
| 3  | Jales Pinheiro Barros               | 467987-3  | AFRE  | Plantão Fiscal                          |
| 4  | William Candido da Silva            | 695742-1  | AFRE  | Plantão Fiscal                          |
| 5  | Marcilene Souza Carvalho            | 693901-5  | AFRE  | Monitoramento ECF                       |
| 6  | Kênid de Almeida Costa              | 695700-5  | AFRE  | Combustível                             |
| 7  | Jarí Barbosa Braga                  | 528323-0  | AFRE  | Operação Simples Nacional               |
| 8  | Alessandra Franco Fonseca           | 694231-8  | AFRE  | Operação Simples Nacional               |
| 9  | Antônio José Pereira da Silva       | 694711-5  | AFRE  | Operação Simples Nacional               |
| 10 | Raimundo Craveiro da Silva Júnior   | 690600-1  | AFRE  | Monit. Empresa/San. Proc./Emis. Parecer |
| 11 | Roney José Pires                    | 694584-8  | AFRE  | Operação DIF                            |
| 12 | Hyun Suk Lee                        | 693456-1  | AFRE  | Auditoria de Empresa do Grupo VI        |
| 13 | Suzano Lino Marques                 | 193429-5  | AFRE  | Auditoria de Empresa do Grupo VI        |
| 14 | Rubens Marcelo Sardinha             | 193097-4  | AFRE  | Auditoria de Empresa do Grupo VI        |
| 15 | Gilberto Gomes Casemiro             | 188964-8  | AFRE  | Auditoria de Empresa do Grupo VI        |

**PORTARIA SEFAZ Nº 947, de 03 de setembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de agosto de 2012, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| Nº | Nome                        | Matrícula  | Cargo | Descrição                             |
|----|-----------------------------|------------|-------|---------------------------------------|
| 1  | Lúcio Soares Melo           | 688037-1   | AFRE  | Combustível                           |
| 2  | Adalgisa Ribeiro Bueno Leal | 467529-1   | AFRE  | Monit. Omissos/GIAM/IDNR/IANR         |
| 3  | Daniel Pereira da Silva     | 90001430-0 | AFRE  | Plantão Fiscal                        |
| 4  | Benvinda Antonio Soares     | 693006-9   | AFRE  | Plantão Fiscal                        |
| 5  | Itamar Ferreira da Costa    | 689904-8   | AFRE  | Plantão Fiscal                        |
| 6  | José Wilson Sabino          | 688169-6   | AFRE  | ECF/Fiscalização ITCD/Taxa Judiciária |
| 7  | Ronaldo Almeida da Silva    | 695823-1   | AFRE  | Simples Nacional                      |
| 8  | Isaque Cairo Guimarães      | 692913-3   | AFRE  | TARE/Saneamento de Processo           |
| 9  | Helton Joe Abreu de Jesus   | 694754-9   | AFRE  | Auditoria                             |

**PORTARIA SEFAZ Nº 948, de 03 de setembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de agosto de 2012, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| Nº | Nome                             | Matrícula  | Cargo | Descrição               |
|----|----------------------------------|------------|-------|-------------------------|
| 1  | Iara Amarillas Vieira da Fonseca | 90000582-3 | AFRE  | Monitoramento de ECF    |
| 2  | Milton Bernardes                 | 692379-8   | AFRE  | Saneamento de Processos |
| 3  | Luiz Antônio Borges              | 526525-8   | AFRE  | Saneamento de Processos |
| 4  | Wellington Luiz Batista          | 90001198-0 | AFRE  | Outras operações        |
| 5  | Davi Henrique de Souza           | 688126-2   | AFRE  | Combustível             |
| 6  | Dilson Humberto de Santana       | 688649-3   | AFRE  | Simples Nacional        |
| 7  | Luiz Braga de Queiroz            | 528315-9   | AFRE  | Auditoria Grupo VI      |

**PORTARIA SEFAZ Nº 949, de 03 de setembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguatins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de agosto de 2012, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| Nº | Nome                        | Matrícula | Cargo | Descrição               |
|----|-----------------------------|-----------|-------|-------------------------|
| 1  | Cezar Augusto de Moraes     | 688967-1  | AFRE  | Monitoramento de ECF    |
| 2  | José Cordeiro de Melo Filho | 695912-1  | AFRE  | Saneamento de Processos |
| 3  | Warlem Guimarães dos Santos | 692611-8  | AFRE  | Combustível             |

**PORTARIA SEFAZ Nº 950, de 03 de setembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Taguatinga, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de agosto de 2012, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N | Nome                                   | Matrícula  | Cargo | Descrição                      |
|---|----------------------------------------|------------|-------|--------------------------------|
| 1 | Joelma Dias Batista                    | 689742-8   | AFRE  | Plantão Fiscal                 |
| 2 | Gilvan dos Santos                      | 692670-3   | AFRE  | Plantão Fiscal                 |
| 3 | Elisângela Maria de Sousa              | 693847-7   | AFRE  | San. Processos/Emissão Parecer |
| 4 | Augusto Rodrigues Valente Neto         | 467871-1   | AFRE  | Outras Operações               |
| 5 | Karla Simone Cardoso Bento de Oliveira | 90001819-4 | AFRE  | Outras Operações               |
| 6 | Cristiane da Silva Freitas             | 695068-0   | AFRE  | Simples Nacional               |
| 7 | Rômulo Cesar Belo de Almeida           | 689823-8   | AFRE  | Combustível                    |
| 8 | Nélia Rodrigues Valente Ribeiro        | 622303-6   | AFRE  | Monitoramento de ECF           |
| 9 | Rander Alves de Oliveira               | 696340-4   | AFRE  | Monitoramento de Omissos, GIAM |

**PORTARIA SEFAZ Nº 962, de 06 de setembro de 2012.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

JONISMAR CHAVES DE ABREU, matrícula nº 831291-5, Assistente Administrativo para responder pelo expediente da Assessoria Jurídica, por motivo de férias de seu titular ANA CAROLINA DE RESENDE OLIVEIRA, matrícula nº 895315-5, no período de 3 a 17 de setembro de 2012, período aquisitivo 2011/2012.

RAMON GOMES QUEIROZ  
Secretário Executivo

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA****PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 183, de 06 de setembro de 2012.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 183/2012

| ITEM | RAZÃO SOCIAL                                 | IE           | CNPJ               | DATA VIGÊNCIA |
|------|----------------------------------------------|--------------|--------------------|---------------|
| 1    | FARMA LIDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME | 29.044.768-2 | 37.318.698/0001-06 | 10/09/12      |
| 2    | MOTTA LOGISTICA LTDA                         | 29.442.298-6 | 15.741.543/0001-37 | 14/09/12      |
| 3    | JAILSON MARQUES BARBOSA - ME                 | 29.443.457-7 | 16.538.493/0001-58 | 06/09/12      |
| 4    | M D PEREIRA DE LIMA - ME                     | 29.442.697-3 | 04.438.293/0001-44 | 05/09/12      |
| 5    | ADRIANA ALVES DA SILVA-ME                    | 29.430.519-0 | 13.534.303/0001-36 | 05/09/12      |
| 6    | NL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME              | 29.419.717-6 | 11.043.447/0001-64 | 04/09/14      |

#### PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 184, de 06 de setembro de 2012.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 184/2012

| Nº | RAZÃO SOCIAL                                              | CNPJ               | IE           | DATA DE VIGÊNCIA |
|----|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|------------------|
| 01 | CERÂMICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA EPP                 | 16.779.481/0001-15 | 29.443.459-3 | 05.09.2012       |
| 02 | D A DOS REIS - ME                                         | 16.726.639/0001-99 | 29.443.438-0 | 05.09.2012       |
| 03 | DABILA LOURRAYNE RODRIGUES DE MELO                        | 16.694.454/0001-40 | 29.443.469-0 | 05.09.2012       |
| 04 | DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA | 16.751.644/0001-51 | 29.443.411-9 | 04.09.2012       |
| 05 | HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                       | 16.629.888/0001-66 | 29.443.374-0 | 05.09.2012       |
| 06 | SMART TRADE IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA           | 14.878.758/0002-12 | 29.443.399-6 | 04.09.2012       |
| 07 | TAVARES DISTRIBUIDORA - LTDA                              | 16.796.053/0001-09 | 29.443.419-4 | 04.09.2012       |

#### PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 185, de 06 de setembro de 2012.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

#### RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II – solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Gestão Tributária

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 185/2012

| ITEM | RAZÃO SOCIAL         | CNPJ               | IE           | DATA DE VIGÊNCIA |
|------|----------------------|--------------------|--------------|------------------|
| 01   | MOTTA LOGÍSTICA LTDA | 15.741.543/0001-37 | 29.442.298-6 | 14.09.2012       |

#### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

#### EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 90/2012

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, RUA NO-05 LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

| Nº | SUJEITO PASSIVO                          | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR (R\$) | PERÍODO DE REFERÊNCIA |
|----|------------------------------------------|--------------------|------------------|-------------|-----------------------|
| 1  | DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS IMPERATINS LTDA | 29.056.866-8       | 2011/002728      | 800,00      | 01/06/2011            |

PALMAS-TO, 06 DE SETEMBRO DE 2012.

JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS  
CHEFE DA AGÊNCIA

**EDITAL DE COBRANÇA Nº 89/2012**

Pelo presente Edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR e IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 norte, RUA NO-05, LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

| Nº | SUJEITO PASSIVO                                    | INSCRIÇÃO ESTADUAL | PROCESSO         | NATUREZA | VALOR ORIGINÁRIO (R\$) | PERÍODO                              |
|----|----------------------------------------------------|--------------------|------------------|----------|------------------------|--------------------------------------|
| 1  | ARTUR E SILVA LTDA - ME                            | 29.067.750-5       | 2012/6040/502363 | IDNR     | 1.003,22               | 12/2007                              |
| 2  | CURVA DE NÍVEL LINGERIE COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA | 29.063.186-6       | 2012/6040/502372 | IDNR     | 12.178,17              | 03, 04, 06 a 12/2010<br>01 a 03/2011 |
| 3  | I DE LIMA E CIA LTDA                               | 29.065.557-9       | 2012/6040/502361 | IDNR     | 126,41                 | 05/2007                              |
| 4  | JOSE APARECIDO BEZERRA                             | 29.070.478-2       | 2012/6040/502369 | IDNR     | 1.383,76               | 01 a 04/2007<br>06 a 12/2007         |
| 5  | JULIETA PESSOA DA SILVA                            | 29.088.912-0       | 2012/6040/502362 | IDNR     | 170,93                 | 04/2007                              |
| 6  | L M S LIMA - ME                                    | 29.068.199-5       | 2012/6040/502365 | IDNR     | 3.017,17               | 02/2007                              |
| 7  | M A F S PEIXOTO ME                                 | 29.066.441-1       | 2012/6040/502340 | IDNR     | 199,32                 | 04 e 05/2007                         |
| 8  | MIKALCE CALÇADOS LTDA - ME                         | 29.405.901-6       | 2012/6040/502158 | IDNR     | 54,65                  | 10/2008                              |
| 9  | TELES E TELES LTDA                                 | 29.064.370-8       | 2012/6040/502366 | IDNR     | 1.152,23               | 02/2007                              |

PALMAS-TO, 06 DE SETEMBRO DE 2012.

JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS  
CHEFE DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 88/2012**  
**Pessoa Jurídica**

Pelo presente edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM PALMAS, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO-05, LOTE 02 - Centro, Palmas-TO, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

| Nº | SUJEITO PASSIVO                                    | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR ORIGINÁRIO (R\$) | PERÍODO DE REFERÊNCIA                                |
|----|----------------------------------------------------|--------------------|------------------|------------------------|------------------------------------------------------|
| 01 | ARMAZÉM AGUA DOCE LTDA - ME                        | 29.069.526-0       | 2012/002053      | 400,00                 | 09/01/2010<br>09/01/2011                             |
| 02 | A B S SANTANA - ME                                 | 29.070.221-6       | 2012/002039      | 3.800,00               | 09/07/2010<br>01/07/2011<br>09/01/2012<br>01/05/2012 |
| 03 | BRUNO AVENTURA DE AGUIAR                           | 29.068.570-2       | 2012/001976      | 1.559,20               | 01/07/2010<br>01/07/2011                             |
| 04 | CLÍNICA DO APARELHO AUDITIVO LTDA - EPP            | 29.061.508-9       | 2012/000549      | 400,00                 | 09/01/2010<br>09/01/2011                             |
| 05 | CURVA DE NÍVEL LINGERIE COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA | 29.063.186-6       | 2012/002046      | 1.400,00               | 09/06/2011<br>01/05/2012                             |
| 06 | ELETROTUDO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA | 29.382.370-7       | 2012/000522      | 200,00                 | 09/01/2011                                           |
| 07 | FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA       | 29.414.683-0       | 2012/002084      | 150,00                 | 02/08/2012                                           |
| 08 | GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA                        | 29.069.528-7       | 2012/002030      | 84.486,59              | 01/07/2008<br>01/07/2009<br>01/07/2010               |
| 09 | GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA                        | 29.069.528-7       | 2012/001909      | 500,00                 | 12/07/2012                                           |
| 10 | GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA                        | 29.069.528-7       | 2011/002700      | 500,00                 | 19/12/2011                                           |
| 11 | GRANULE EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA             | 29.408.004-0       | 2012/001910      | 687.880,13             | 01/07/2010                                           |
| 12 | KAIRO CANDIDO PEREIRA                              | 29.415.073-0       | 2012/000638      | 1.100,00               | 28/02/2012                                           |
| 13 | M. J. L. DE ARAUJO SERVIÇOS                        | 29.408.290-5       | 2012/001640      | 500,00                 | 09/01/2009<br>09/01/2010<br>09/01/2011               |
| 14 | NOBREGA & SILVA LTDA                               | 29.391.589-0       | 2012/001981      | 400,00                 | 09/01/2010<br>09/01/2011                             |
| 15 | NAPOLIÃO & SILVA LTDA - ME                         | 29.418.940-8       | 2012/001977      | 400,00                 | 09/01/2010<br>09/01/2011                             |
| 16 | ORLLA COSMÉTICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA             | 29.068.564-8       | 2012/001099      | 200,00                 | 09/01/2011                                           |

|    |                                             |              |             |          |                                                                    |
|----|---------------------------------------------|--------------|-------------|----------|--------------------------------------------------------------------|
| 17 | R R REZENDE                                 | 29.067.395-0 | 2012/002042 | 5.600,00 | 01/07/2010<br>09/01/2011<br>01/08/2011<br>09/01/2012<br>01/05/2012 |
| 18 | REQUINTE COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA | 29.064.364-3 | 2012/001979 | 400,00   | 09/01/2010<br>09/01/2011                                           |

Palmas - TO, 06 DE SETEMBRO DE 2012.

JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS  
CHEFE DA AGÊNCIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL N.º 87/2012**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, RUA NO-05, LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

| Nº | SUJEITO PASSIVO                                            | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR (R\$) | PERÍODO DE REFERÊNCIA |
|----|------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|-------------|-----------------------|
| 1  | M G DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | 29.385.988-4       | 2010/002582      | 2.736,39    | 2009                  |

PALMAS-TO, 06 DE SETEMBRO DE 2012.

JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS  
CHEFE DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 86/2012**  
**Pessoa Jurídica**

Pelo presente Edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO III, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO-05 LOTE 02 - Centro, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

| Nº | SUJEITO PASSIVO                                      | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR ORIGINÁRIO (R\$)                                                             | PERÍODO DE REFERÊNCIA                                                                                                                                                                     |
|----|------------------------------------------------------|--------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | EXPRESSO BRILHANTE LTDA                              | 29.387.945-1       | 2011/001653      | 1.000,00<br>600,00                                                                 | 02/2011<br>06/2011                                                                                                                                                                        |
| 2  | ITAPISSUMA S/A                                       | 29.070.940-7       | 2011/000703      | 36.793,44<br>6.810,76<br>12.414,78<br>4.380,41<br>970,85<br>37.872,25<br>46.732,30 | 01/01/2005 a 31/12/2005<br>01/01/2006 a 31/12/2006<br>01/01/2005 a 31/12/2005<br>01/01/2006 a 31/12/2006<br>01/01/2007 a 31/12/2007<br>01/01/2008 a 31/12/2008<br>01/01/2009 a 31/12/2009 |
| 3  | JOÃO DE CASTRO PEREIRA                               | 29.388.094-8       | 2010/000766      | 2.000,00                                                                           | 28/02/2009 e 28/02/2010                                                                                                                                                                   |
| 4  | NUNES & VITORIANO LTDA                               | 29.409.739-2       | 2011/001619      | 1.000,00<br>1.200,00<br>800,00                                                     | 28/02/2011<br>09/02/2011 a 09/07/2011<br>09/09/2010 a 09/12/2010                                                                                                                          |
| 5  | ORLLA COSMÉTICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA               | 29.068.564-8       | 2011/002179      | 1.800,00<br>1.800,00                                                               | 09/02/2011 a 09/10/2011<br>09/04/2010 a 09/12/2010                                                                                                                                        |
| 6  | T A AGUIAR                                           | 29.375.477-2       | 2011/001009      | 1.000,00<br>500,00<br>1.100,00<br>1.100,00<br>1.100,00<br>2.200,00<br>800,00       | 28/02/2011<br>15/08/2006 a 15/12/2006<br>15/02/2007 a 15/12/2007<br>15/02/2008 a 15/12/2008<br>09/02/2009 a 09/12/2009<br>09/02/2010 a 09/12/2010<br>09/02/2011 a 09/05/2011              |
| 7  | T N T A R A Ç A T U B A TRANSPORTES E LOGÍSTICAS S/A | 29.062.327-8       | 2011/002087      | 51.630,00<br>110.200,00                                                            | 2006; 2007; 2008; 2009; 2010                                                                                                                                                              |
| 8  | T N T A R A Ç A T U B A TRANSPORTES E LOGÍSTICAS S/A | 29.062.327-8       | 2011/001888      | 2.000,00                                                                           | 15/08/2011 a 16/08/2011                                                                                                                                                                   |

PALMAS-TO, 06 DE SETEMBRO DE 2012.

JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS  
CHEFE DE AGÊNCIA

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO**

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

**PORTARIA/SEHAB Nº 174, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR a servidora Relma Gleizer Soares Rocha, Assistente Administrativa, matrícula nº 872816-0, na Coordenadoria de Cadastro, Pesquisa e Habitação desta Pasta, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SEHAB/Nº 175, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de 30 (trinta) dias das férias legais da servidora Iochicó Iwasse Evangelista, Analista de Projetos e Obras Cíveis e Arquitetônicas, matrícula nº 871.886-5, suspensas pela Portaria SEHAB nº 147, de 31 de julho de 2012, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.683, de 1º de agosto de 2012, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 22 de agosto a 20 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SEHAB/Nº 176, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em função de extrema necessidade de serviço, as férias legais da servidora efetiva Eunice Pereira da Cunha, Assistente Administrativa/Coordenadora de Contratos e Convênios, matrícula nº 408123-4, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2012.

**PORTARIA/SEHAB/Nº 177, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Valter José Faria Júnior, Técnico em Agrimensura, matrícula nº 698083-0, para responder pela Coordenadoria de Fiscalização Fundiária desta Pasta, em substituição ao seu titular Pedro Cloves Alves dos Santos, no período do afastamento legal para fruição de férias de 10 de setembro a 9 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 016/2012**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura comunica que, no dia 18 (dezoito) de outubro de 2012, às 15 (quinze) horas, promoverá por meio do processo nº 2012/5101/000108, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura (pavimentação e drenagem) de vias das Quadras T-22 e T-23 do Setor Jardim Taquari, em Palmas, Estado do Tocantins. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, mediante recolhimento de taxa no endereço eletrônico [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, situada na Rodovia TO – 010 km 01, Lt. 11 Setor Leste – Área Verde, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade CONCORRÊNCIA do tipo “MENOR PREÇO”, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Palmas - TO, 06 de setembro de 2012.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS  
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2012**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria nº 0120/2011, de 01 de abril de 2011, dando continuidade ao procedimento licitatório, torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 021/2012, conforme processo nº 2012/3700/000258, realizado às 15 (quinze) horas do dia 15 (quinze) de agosto de 2012, em sua sede na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, objetivando a contratação de empresa especializada para a Elaboração dos Estudos Ambientais: (EA/PBA), referente à pavimentação asfáltica da Rodovia Estadual TO-130 Trecho: Entroncamento TO-222 (Bragolândia)/Entroncamento TO-424, com aproximadamente 20,00 km de extensão, que teve como vencedora a empresa PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, pelo valor total de R\$ 150.398,06 (cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e oito reais e seis centavos).

Palmas - TO, 05 de setembro de 2012.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS  
Presidente da Comissão de Licitação e Obras Públicas

**REAJUSTAMENTO**

CONTRATO: Nº 063/2006  
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2006  
DATA DA PUBLICAÇÃO: 25 de abril de 2006  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
CONTRATADO: CONSÓRCIO EMSA/RIVOLI

O Secretário da Infraestrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo nº 0668/3845/2008, referente ao reajustamento de preços da 40ª e 41ª medições, resolve apostilar o Contrato Administrativo, celebrado com o CONSÓRCIO EMSA/RIVOLI, para fazer constar que o valor total do reajustamento de preços da medição supramencionada corresponde a R\$ 2.868.995,32 (Dois milhões oitocentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Palmas, 06 de setembro de 2012.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa  
Secretário

**ORDEN DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE ENERGIA E TRANSPORTE, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA., a dar reinício à Recuperação do pavimento, implantação de pátio da aviação geral e acessos no Aeroporto de Araguaína, no Estado do Tocantins, no município de ARAGUAÍNA - TO, de conformidade com o contrato 00034/2011, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2012.

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Reforma e adequação do prédio do Hospital de Referência de Porto Nacional, no Estado do Tocantins, no município de PORTO NACIONAL - TO, objeto do contrato de nº 00044/2011, firmado com a empresa CONSTRUTORA CONSTRUSERV LTDA.

JUSTIFICATIVA: Aguardando aprovação do Aditivo de Valor.

Palmas-TO, 02 de abril de 2012.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA  
Secretário da Infraestrutura

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços da Construção de Prédio Padrão/MEC, com 12 (doze) salas de aula, para a Escola Estadual Manoel dos Santos Rosal, na Avenida 9, Quadra nº 48, Setor Central, no município de PINDORAMA DO TOCANTINS- TO, firmado com a empresa SABINA ENGENHARIA LTDA.

JUSTIFICATIVA: Aguardando aprovação do 2º Termo de Aditivo de Valor e Prazo.

Palmas-TO, 01 de agosto de 2012.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa  
Secretário da Infraestrutura

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO (INTERINO)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2012**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA)

SECRETARIA DA FAZENDA  
>>TESOURO<<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.225/2529/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
Data de Abertura: 21.09.2012, ÀS 14h30min  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 10 de setembro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: LUIZ FERNANDO FREESZ

**RESULTADO PROVISÓRIO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE FATURAMENTO DA PRODUÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA SESAU Nº 659, de 25 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.684, de 02 de agosto de 2012, torna público o resultado provisório do Processo Seletivo para docentes do Curso de Faturamento da Produção de Sistema de Informação Hospitalar, de acordo com o Edital nº 001/2012, de 03 de agosto de 2012, conforme relação a seguir:

| Candidatos                        | Pontuação Final | Situação do Candidato |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------------|
| Ivo Dias de Oliveira Júnior       | 96,0            | Aprovado              |
| Marcus Vinícius Alvim de Oliveira | 90,0            | Aprovado              |

Denise Aparecida Álvares Ferreira  
Presidente da Comissão

**EDITAL/SESAU Nº 41, de 31 de agosto de 2012.  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)****PROCESSO DE SELEÇÃO PARADISCENTE DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº 691 de 28 de agosto de 2012, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Plano de Educação Permanente - PEP aprovados pela CIES e pela CIB segundo a resolução 114/2012 torna pública a abertura do Processo Seletivo para Discentes da Pós Graduação Lato Sensu em MBA em Gerenciamento de Projetos Governamental realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital, pela Portaria SESAU nº 533/2011 e, no que couber pela Portaria nº 635/2012, sendo executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção da SESAU, em Palmas - TO, instituída pela Portaria SESAU nº 691/2012, publicada no Diário Oficial do Estado.

**2. DAS VAGAS, MODALIDADE E DESCRIÇÃO DO CURSO, LOCAL:**

2.1. São ofertadas o total de 35 (trinta e cinco) vagas destinadas aos servidores públicos efetivos do quadro funcional da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e 05 (cinco) vagas para servidores públicos municipais da saúde, que trabalhem na gestão e no gerenciamento de projetos. Sendo as vagas distribuídas da seguinte forma:

2.1.1 05 (cinco) vagas para servidores municipais efetivos lotados em municípios que possuem a área de planejamento implantada;

2.1.2 05 (cinco) vagas para servidores estaduais efetivos lotados na Diretoria Geral de Gestão e Acompanhamento Estratégico;

2.1.3 01 (uma) vaga para servidores estaduais efetivos lotados na Diretoria Geral de Administração e Logística;

2.1.4. 01 (uma) vaga para servidores estaduais efetivos lotados na Diretoria Geral de Gestão e Regulação do Trabalho

2.1.5. 01 (uma) vaga para servidores estaduais efetivos lotados na Diretoria Geral de Gestão do Fundo Estadual de Saúde

2.1.6. 12 (doze) vagas para servidores estaduais efetivos lotados na Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde

2.1.7. 10 (dez) vagas para servidores estaduais efetivos lotados na Diretoria Geral de Vigilância e Proteção à Saúde

2.1.8. 05 (cinco) vagas para servidores estaduais efetivos lotados na Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde.

2.2. Em caso de vagas não preenchidas pelas respectivas distribuições contidas no item 2.1., as mesmas serão remanejadas para os candidatos que obtiverem maior pontuação, na ordem decrescente; independente da distribuição.

2.3. O Curso de Pós Graduação Lato Sensu em MBA em Gerenciamento de Projetos Governamentais será realizado na modalidade presencial, com carga horária total de 360 horas, divididos em 22 (vinte dois) módulos, sendo que cada módulo terá a carga horária de 15 horas. O curso será realizado às sextas-feiras das 14h00min às 22h00min e aos sábados 08h00min às 18h00min, exceto os módulos IX e XVIII, que terão a carga horária de 30 horas, com aulas de quinta-feira a sábado no horário das 08:00 às 20:00 horas.

2.4. A estrutura curricular do curso é constituída por 22 módulos sendo contemplado o seguinte conteúdo programático:

| MÓDULOS                                                         | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CARGA HORÁRIA |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| M-I<br>COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL                                 | Princípios de comunicação. O processo da comunicação - comunicação verbal e não verbal, comunicação interpessoal e intrapessoal. Barreiras à comunicação eficaz. O processo de comunicação em grupo. A importância da inteligência emocional no processo da comunicação.                                                                                                                                                                                                                                              | 15            |
| M-II<br>LIDERANÇA E TRABALHO EM EQUIPE                          | Estrutura organizacional do Estado. Liderança versus gerência. Liderança nas diversas fases de evolução das equipes. Características dos líderes. Estilos de liderança. As vantagens do trabalho em equipe. Flexibilidade e adaptabilidade em instituições governamentais. Procedimentos eficazes de trabalho. Aprendizagem contínua. Planejamento organizacional. Montagem da equipe.                                                                                                                                | 15            |
| M-III<br>INTRODUÇÃO AO GERENCIAMENTO DE PROJETOS                | Apresentação dos conceitos básicos de Gerenciamento de Projetos segundo os padrões do PMI. Conceitos de projeto, programa, portfólio, fases e ciclo de vida de um projeto, estrutura organizacionais e integração com projetos. Introdução às 9 (nove) áreas de conhecimento em Gerenciamento de Projetos.                                                                                                                                                                                                            | 15            |
| M-IV<br>METODOLOGIAS PARA GERENCIAMENTO DE PROJETOS             | Metodologias para Gerenciamento de Projetos. Diferenças entre padrões e metodologias para Gerenciamento de Projetos; Seleção de uma metodologia; Adequação das metodologias ao perfil do governo; Definição dos principais processos das metodologias; Planejamento da implantação da metodologia; Avaliações e melhorias das metodologias.                                                                                                                                                                           | 15            |
| M-V<br>GERENCIAMENTO DO ESCOPO                                  | Iniciando o projeto. Termo de Abertura do Projeto. Declaração de escopo. Estrutura Analítica do Projeto. Verificação do escopo. Controle do escopo. Escopo como um dos Fatores Críticos de Sucesso em Projetos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15            |
| M-VI<br>GERENCIAMENTO DO TEMPO                                  | Definição de Atividades. Interdependência de atividades. Estimativa de recursos físicos. Estimativa de duração de atividades. Desenvolvimento do Cronograma. Pontos de Controle. Controle de cronograma. Análise de Valor Agregado no controle do cronograma. Tempo como um dos Fatores Críticos de Sucesso em Projetos.                                                                                                                                                                                              | 15            |
| M-VII<br>PROJETO PRÁTICO I                                      | Atividades relativas à projetos práticos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15            |
| M-VIII<br>GERENCIAMENTO DE CUSTOS COM FOCO EM FINANÇAS PÚBLICAS | PPA, Orçamento Governamental, Sistema Financeiro Estadual. Custos Diretos e Indiretos. Estimativa de Custos dos Recursos. Controle do Custo. Composições de Custos Unitários. Custos Unitários de Serviços, Equipamentos, Materiais e Mão-de-obra. Diagrama de Pareto. Atualização de Custos. Técnica do Valor Agregado aplicado a custos.                                                                                                                                                                            | 15            |
| M-IX<br>METODOLOGIA CIENTÍFICA                                  | Desenvolver no aluno uma visão crítica e criativa inerente à pesquisa científica, de forma a despertar o espírito investigativo no campo do gerenciamento de projetos. Criar condições para a compreensão do método científico e formas de elaborar trabalhos acadêmicos condizentes com as normas da ABNT. Implementar no aluno a capacidade para elaboração de projetos de pesquisa buscando dar suporte para a elaboração do Projeto Prático e do Trabalho Final Acadêmico referente ao gerenciamento de projetos. | 30            |
| M-X<br>GERENCIAMENTO DAS COMUNICAÇÕES                           | Planejamento da comunicação do projeto. Gerenciamento de stakeholders. Documentação do projeto: procedimentos, padrões, formulários, especificações. Distribuição de informações – formato e periodicidade. Relatório de desempenho. Análise de Valor Agregado no relatório de desempenho. Encerramento e documentação final do projeto.                                                                                                                                                                              | 15            |
| M-XI<br>GERENCIAMENTO DAS AQUISIÇÕES                            | Compras Governamentais, Lei das Licitações, Modalidades de Licitação. Tipos de contratos e Licitações. Administração de contratos. Encerramento de contratos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 15            |
| M-XII<br>GERENCIAMENTO DA QUALIDADE                             | O que é qualidade em projetos. Planejamento da qualidade. Qualidade de produto. Qualidade de processo. Qualidade do projeto. Garantia da qualidade. Controle da qualidade do projeto. Processo de auditorias e inspeções. Certificação.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 15            |
| M-XIII<br>GERENCIAMENTO DAS PESSOAS                             | Interfaces no Governo. Papéis e Responsabilidades. Solução de Conflitos. Teorias da Motivação. Planejamento de pessoas no projeto. Formação da equipe. Desenvolvimento da equipe. Gerenciamento da equipe do projeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15            |
| M-XIV<br>GERENCIAMENTO DE RISCOS                                | Riscos - definição e histórico. Planejamento do gerenciamento de riscos. Fontes, Identificação e Categorização de riscos. Qualificação e Quantificação por Valor Esperado dos riscos. Estratégias e Plano de resposta aos riscos. Planejamento de Reservas. Controle de riscos. Gerência de Riscos como um dos Fatores Críticos de Sucesso em Projetos.                                                                                                                                                               | 15            |
| M-XV<br>NEGOCIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS                 | Negociação como instrumento gerencial. Principais tipos e modelos de negociação. Planejamento e organização. Estratégias e táticas de negociação. Maximização de resultados/relacionamento com as partes. O uso da informação, do tempo e do poder.                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15            |

|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| M-XVI<br>GERENCIAMENTO DA INTEGRAÇÃO                       | Desenvolvimento do plano de gerenciamento do projeto. Gerenciamento da execução do projeto. Monitoramento e controle do trabalho do projeto. Controle integrado de mudanças. Encerramento do projeto. Apresentação de trabalhos dos alunos (Planos de Projeto).                                              | 15  |
| M-XVII<br>METODOLOGIAS ÁGEIS DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS  | Definição de metodologias ágeis e sua integração com o PMI. Dinâmicas de projetos em metodologias ágeis Scrum e XP.                                                                                                                                                                                          | 15  |
| M-XVIII<br>PROJETO PRÁTICO II                              | Atividades relativas aos projetos práticos.                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |
| M-XIX<br>GERENCIAMENTO DE PORTFÓLIO E PROGRAMAS            | Definições e aplicabilidade do gerenciamento de Portfólio; Definições e aplicabilidade do gerenciamento de Programas; Diferenças entre Portfólios; Programas e Projetos; Integração do Gerenciamento de Portfólio a estratégia do Governo; Gerenciamento de Programas aplicado a Realidade Governamental.    | 15  |
| M-XVIII<br>PROJETO PRÁTICO II                              | Atividades relativas aos projetos práticos.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 30  |
| M-XX<br>ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - PMO      | Conceito de Escritório de Gerenciamento de Projetos (Project Management Office). Tipos de Escritório de Gerenciamento. Funções Associadas. Fatores de Sucesso. Revisões de Qualidade. Estágios de Implantação. Métricas de Performance. Staff Envolvido. Modelos de maturidade em gerenciamento de projetos. | 15  |
| M-XXI<br>CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA PROJETOS GOVERNAMENTAIS | Principais fontes para financiamentos de projetos governamentais; Peculiaridade entre Gerenciamento de Projetos e Elaboração de Projetos para Captação de Recursos; Prestações de Contas; Exemplos de projetos para captação.                                                                                | 15  |
| M-XXII<br>PROJETO PRÁTICO FINAL e TFA                      | Conclusão do projeto prático final, após o término de todas as áreas de conhecimento do gerenciamento de projetos.                                                                                                                                                                                           | 15  |
| Total                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 360 |

2.5. O Curso de Pós Graduação Lato Sensu em MBA em Gerenciamento de Projetos Governamentais será realizado na cidade de Palmas, na sede da UNITINS, situada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, lote 03, Caixa Postal 173, CEP 77.020-122, Palmas - TO.

### 3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos efetivos do quadro funcional da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e servidores públicos efetivos da área da saúde dos Municípios do Estado do Tocantins, devendo ainda preencher os seguintes requisitos:

- Possuir graduação em qualquer área;
- Trabalhar na gestão estadual, desenvolvendo ações que envolva a elaboração, execução, controle, monitoramento, avaliação de projetos ou;
- Trabalhar na gestão municipal, desenvolvendo ações que envolva a elaboração, execução, controle, monitoramento, avaliação de projetos.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo é gratuita e estará aberta no período de 05 a 11 de Setembro de 2012, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, podendo ser realizada pessoalmente ou por procuração na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas – TO, CEP: 77.022-062.

4.2. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I deste edital);
- Carta de liberação do Gestor Municipal ou do Gestor Estadual de Saúde (Anexo II deste edital);
- Carta de Intenções do candidato assinada (com no máximo 30 linhas), justificando os motivos pelos quais o mesmo deseja ser discente do curso, enfatizando os seguintes pontos: a) Identificação do candidato: Nome, formação, instituição e área em que trabalha; b) Experiência acadêmica e/ou profissional na área de abrangência do curso ou áreas afins; c) Motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se (Anexo III deste edital);
- Curriculum Vitae - com toda documentação comprobatória em ordem cronológica (Anexo IV deste edital);
- Fotocópia autenticada da carteira de identidade e CPF;
- Certidão de Nascimento ou casamento (Fotocópia autenticada);
- Certificado ou Diploma de Graduação com histórico escolar ou declaração que o diploma está em fase de registro (Fotocópia autenticada);
- Documento de alistamento militar (Fotocópia autenticada);
- Título de eleitor, com o último comprovante de votação (Fotocópia autenticada);
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Comprovante do vínculo efetivo.

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. Processo de Seletivo será realizado através de duas etapas:  
a) Análise da Carta de Intenções e b) Análise Curricular, com pontuação máxima a ser atingida pelo candidato de 100,0 (cem) pontos.

5.2. A seleção será realizada entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2012, sendo que os itens a serem analisados, assim como a pontuação são os dispostos no anexo V deste edital.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da média aritmética simples das notas referentes à Análise da Carta de Intenções e Análise Curricular.

6.2. A classificação será feita considerando a categoria do candidato de acordo com a vaga distribuída.

**7. DO RESULTADO PRELIMINAR E SUA DIVULGAÇÃO**

O resultado do Processo Seletivo preliminar será divulgado na data provável de 18 de Setembro de 2012, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

**8. DOS RECURSOS**

8.1.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em MBA em Gerenciamento de Projetos Governamentais, junto a Secretaria Geral de Ensino - ETSUS.

8.1.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito horas.

**9. DO RESULTADO FINAL E SUA DIVULGAÇÃO**

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 25 de setembro de 2012, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

9.1.1. Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas pelo Curso de Pós Graduação Lato Sensu em MBA em Gerenciamento de Projetos Governamentais, deverão confirmar pessoalmente ou por meio eletrônico: ([ensino@etsus.to.gov.br](mailto:ensino@etsus.to.gov.br)) a sua participação no curso, no prazo de 24 horas, após a publicação no Diário Oficial do Estado do Edital de resultado final, junto a Coordenação de Ensino – ETSUS-TO.

**10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
- Maior tempo de exercício profissional;
- Maior pontuação alcançada na análise curricular.

**11. DO INÍCIO DAS AULAS**

11.1. As aulas terão início na data provável de 19 de outubro de 2012, sendo sua divulgação efetuada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A inscrição para seleção e matrícula do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

12.3. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

12.4. Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção do candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

12.5. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.6. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos inabilitados, poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

12.7. Os candidatos que ainda não possuam Diploma de Graduação ou de Curso Superior deverão apresentar declaração em que também conste a Portaria de Reconhecimento do Curso junto ao MEC e data de sua publicação no Diário Oficial da União, em papel timbrado e assinado por profissional responsável devidamente identificado da instituição formadora;

12.8. O Certificado de Conclusão do Curso somente será emitido aos alunos concluintes após a apresentação pelo interessado do Diploma de Ensino Médio ou Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC.

12.9. A SESAU – TO não custeia diárias, deslocamento e nem hospedagem.

12.10 A SESAU – TO não financia a aquisição de material didático.

12.11 A SESAU – TO não oferece bolsas de estudo.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria/SESAU nº 691/2012.

Maria Luiza Salazar Freire  
Presidente da Comissão de Seleção

**ANEXO I**

Nº de Inscrição:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                       |                                                                                                                        |                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
|  <b>Secretaria de Estado da Saúde</b><br><b>Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde</b><br><b>Ficha de Inscrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                       |                                                                                                                        |                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                       |                                                                                                                        |                                                                       |
| <b>INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;</li> <li>No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";</li> <li>O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso";</li> <li>O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.</li> </ul> |                                                                                                       |                                                                                                                        |                                                                       |
| EVENTO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                       | Processo seletivo para discente – Curso de Pós Graduação Lato Sensu em MBA em Gerenciamento de Projetos Governamentais |                                                                       |
| Responsável pelo Evento: Coordenação de Ensino – CE/DGES/ETSUS/SESAU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                       |                                                                                                                        |                                                                       |
| Período:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                       | Local: PALMAS/TO                                                                                                       |                                                                       |
| <b>1. DADOS PESSOAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                       |                                                                                                                        |                                                                       |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                       |                                                                                                                        | SEXO: <input type="checkbox"/> MASC.<br><input type="checkbox"/> FEM. |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                       |                                                                                                                        |                                                                       |
| CEP:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CIDADE:                                                                                               | ESTADO:                                                                                                                |                                                                       |
| TEL. RES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CEL:                                                                                                  | E-MAIL:                                                                                                                |                                                                       |
| RG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ORG. EXP.:                                                                                            | CPF:                                                                                                                   |                                                                       |
| DADOS BANCÁRIOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BANCO:                                                                                                | Nº CONTA                                                                                                               | AG.:                                                                  |
| <b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                       |                                                                                                                        |                                                                       |
| <input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                       |                                                                                                                        |                                                                       |
| ÓRGÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | LOTAÇÃO:                                                                                              |                                                                                                                        |                                                                       |
| TIPO DE SERVIDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL |                                                                                                                        |                                                                       |
| TIPO DE VÍNCULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO |                                                                                                                        |                                                                       |
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MATRÍCULA                                                                                             | FUNÇÃO                                                                                                                 |                                                                       |
| TEL. PROF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FAX:                                                                                                  | E-MAIL:                                                                                                                |                                                                       |
| <b>3. DADOS ACADÊMICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                       |                                                                                                                        |                                                                       |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                       | ENSINO MÉDIO                                                                                                           |                                                                       |
| <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                       | <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO                                                  |                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                       | ENSINO SUPERIOR                                                                                                        |                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                       | <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO                                                  |                                                                       |
| ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                       |                                                                                                                        |                                                                       |
| PÓS-GRADUAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                       | <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO           |                                                                       |
| Áreas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                       |                                                                                                                        |                                                                       |
| TIPO DE PARTICIPAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                       | <input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR           |                                                                       |
| CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                       | ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE                                                                                         |                                                                       |

|                   |  |                  |  |
|-------------------|--|------------------|--|
| EVENTO:           |  |                  |  |
| NOME DO INSCRITO: |  | Nº DE INSCRIÇÃO: |  |
| SUPERINTENDÊNCIA  |  | /ATS             |  |

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, em exercício no Sistema Único de Saúde, preenche os requisitos de acesso - conforme o item 3 do Edital SESAU nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012 - e está liberado para participar como discente do **Pós Graduação Lato Sensu em MBA em Gerenciamento de Projetos Governamentais**, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas e que será realizado em 22 (vinte e dois) sendo que cada módulo terá a carga horária de 15 horas, de sextas-feiras das 14h00min às 22h00min e aos sábados 08h00min às 18h00min, exceto os módulos IX e XVIII, que terão a carga horária de 30 horas, com aulas de quintas-feiras a sábado no horário das 8 horas às 20 horas, conforme calendários definidos pela Coordenação do Curso -; a partir de \_\_\_\_\_ de 2012, com duração aproximada de 17 (dezessete) meses, no município de Palmas - TO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, Carimbo e matrícula do Gestor).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

Curso de Pós Graduação Lato Sensu em MBA em Gerenciamento de Projetos Governamentais

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

11.

12.

13.

14.

15.

16.

17.

18.

19.

20.

21.

22.

23.

24.

25.

26.

27.

28.

29.

30.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

MODELO DO CURRÍCULO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional em processos educacionais na saúde.
- Tempo de atuação no Serviço Público.

IV- ANEXOS

- Anexar comprovantes das informações fornecidas

ANEXO V

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| PONTUAÇÃO MÁXIMA - 50 PONTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO |
| Avaliação da Carta de Intenções do candidato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 50                        |
| TOTAL ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 50                        |
| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA - 50 PONTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO |
| Trabalhar na gestão estadual, desenvolvendo ações que envolva a elaboração, execução, controle, monitoramento, avaliação de projetos: 2,5 (dois e meio) pontos para cada semestre de exercício profissional relacionado com uma ou mais ações que envolva a elaboração, execução, controle, monitoramento, avaliação de projetos, até a pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos. | 25                        |
| Experiência profissional em Serviço Público: 2,5 (dois e meio) pontos para cada ano de exercício profissional no serviço público, até a pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos.                                                                                                                                                                                                 | 25                        |
| TOTAL ANÁLISE DE CURRÍCULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 50                        |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100                       |

## COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2012**  
**LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 017/2012**  
**PROCESSO: 2011/3055/001844**

No dia 05 de setembro de 2012, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Dr. Luiz Fernando Freesz, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº. 1627 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3675, de 20 de julho de 2012, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 017/2012 resolve registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contado contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

| FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº. 02.060.549/0001-05<br>Vencedora dos itens a seguir: |      |      |                                                                                                                                                                                                     |        |               |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|---------------|
| Item                                                                                          | Und. | Qtd. | Discriminação                                                                                                                                                                                       | Marca  | V. Unt. (R\$) | V.Total (R\$) |
| 08                                                                                            | Und. | 100  | Fórmula infantil indicada à alimentação de lactentes até o 6º mês de vida, modificada, enriquecida com ferro, vitaminas, minerais e baixa osmolaridade. Apresentação lata com no mínimo 400g.       | NESTLÉ | 7,44          | 744,00        |
| 09                                                                                            | Und. | 100  | Fórmula infantil indicada a alimentação de lactentes a partir do 7º mês de vida, modificada, enriquecida com ferro, vitaminas, minerais e baixa osmolaridade. Apresentação lata com no mínimo 400g. | NESTLÉ | 7,17          | 717,00        |
| TOTAL                                                                                         |      |      |                                                                                                                                                                                                     |        |               | 1.461,00      |

LUIZ FERNANDO FREESZ  
Secretário de Saúde

ROSEMEIRE MATIAS DOS SANTOS - CPF Nº. 857.914.151-68  
FBM Indústria Farmacêutica LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2012**  
**LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 017/2012**  
**PROCESSO: 2011/3055/001844**

No dia 05 de setembro de 2012, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Dr. Luiz Fernando Freesz, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº. 1627 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3675, de 20 de julho de 2012, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 017/2012 resolve registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contado contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

| MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 37.396.017/0001-10<br>Vencedora dos itens a seguir: |      |     |                                                                                                                                                                                |                |               |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| Item                                                                                                            | Und  | Qtd | Discriminação                                                                                                                                                                  | Marca          | V. Unt. (R\$) | V. Total (R\$) |
| 03                                                                                                              | Und. | 500 | Dieta enteral oligomérica nutricionalmente completa, à base de peptídeos e aminoácidos livres, hiperproteica. Isenta de glúten e lactose. Apresentação 1000 ml sistema aberto. | DANONE SUPPORT | 190,00        | 95.000,00      |

|       |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |        |            |
|-------|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|------------|
| 11    | Und. | 2.000 | Fórmula infantil semi-elementar à base de proteína de soro leite extensamente hidrolisada, hipoalergênica, nutricionalmente completa indicada para crianças menores de 1 ano. Isento de galactose, sacarose, frutose e glúten. Baixa osmolaridade. Apresentação lata com no mínimo 400g. | DANONE SUPPORT | 98,00  | 196.000,00 |
| 14    | Und. | 2.000 | Fórmula infantil elementar indicada para alimentação de crianças desde o nascimento à base aminoácidos livres, hipoalergênica nutricionalmente completa. Apresentação lata com no mínimo 400g.                                                                                           | DANONE SUPPORT | 236,00 | 472.000,00 |
| TOTAL |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |        | 763.000,00 |

LUIZ FERNANDO FREESZ  
Secretário de Saúde

CHRISTINE ALVES VAZ PINTO - CPF Nº. 906.722.911-34  
MEDCOMERCE Com. de Méd. e Prod. Hospitalares LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2012**  
**LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 017/2012**  
**PROCESSO: 2011/3055/001844**

No dia 05 de setembro de 2012, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Dr. Luiz Fernando Freesz, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº. 1627 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3675, de 20 de julho de 2012, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 017/2012 resolve registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contado contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

| NUTRIMED COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 72.563.158/0001-80 |      |        |                                                                                                                                                                                 |                    |               |            |
|------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------|
| Vencedora dos itens a seguir:                                                |      |        |                                                                                                                                                                                 |                    |               |            |
| Item                                                                         | Und  | Qtd    | Discriminação                                                                                                                                                                   | Marca              | V. Unt. (R\$) | V.Total    |
| 01                                                                           | Und. | 20.000 | Dieta enteral polimérica nutricionalmente completa, normocalórico (1,0 – 1,3 cal/ml) com fibras. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação 1000 ml sistema aberto.     | NUTRI ENTERAL SOYA | 9,50          | 190.000,00 |
| 02                                                                           | Und. | 20.000 | Dieta enteral polimérica nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 cal/ml) isosmolar com fibras. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação 1000 ml sistema aberto. | NUTRI ENTERAL SOYA | 16,00         | 320.000,00 |
| TOTAL                                                                        |      |        |                                                                                                                                                                                 |                    |               | 510.000,00 |

LUIZ FERNANDO FREESZ  
Secretário de Saúde

RENATA CAVALCANTE DE OLIVEIRA - CPF Nº. 839.624.253-49  
NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2012**  
**LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 017/2012**  
**PROCESSO: 2011/3055/001844**

No dia 05 de setembro de 2012, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Dr. Luiz Fernando Freesz, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº. 1627 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3675, de 20 de julho de 2012, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 017/2012 resolve registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contado contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

| PROMTINS PROD. MÉDICOS DO TOCANTINS LTDA, CNPJ Nº. 00.075.298/0001-07 |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |               |            |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|------------|
| Vencedora dos itens a seguir:                                         |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |               |            |
| Item                                                                  | Und | Qtd   | Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca                | V. Unt. (R\$) | V.Total    |
| 04                                                                    | Und | 5.000 | Dieta enteral liquido nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (1.0 cal), hiperproteico (16-22%) com adição de substâncias imunomoduladoras como arginina, glutamina, nucleotídeos, cisteína e ácidos graxos essenciais. Isento de lactose e glúten. Apresentação 1000 ml. | NESTLÉ IMPACT        | 54,85         | 274.250,00 |
| 15                                                                    | Und | 50    | Fórmula enteral/oral em pó nutricionalmente completa polimérica altamente especializada para portadores de doença de crohn. Com sabor, normocalórico (1.0 cal/ml) e isosmolar na diluição padrão. Apresentação lata 400g.                                                              | NESTLÉ MODULEN       | 219,00        | 10.950,00  |
| 16                                                                    | Und | 3.000 | Dieta enteral líquida polimérica nutricionalmente completo, normocalórico (1.0 – 1.2 cal/ml), hiperproteica com fibras, vitaminas minerais e sabor. Isento de lactose, sacarose e glúten. Especifica para diabético e/ou para controle glicêmico. Apresentação 1000 ml sistema aberto. | NESTLÉ NOVA-SOUCE GC | 32,00         | 96.000,00  |
| TOTAL                                                                 |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |               | 381.200,00 |

LUIZ FERNANDO FREESZ  
Secretário de Saúde

EDEVALDO TARISSIO - CPF Nº. 079.555.988-73  
PROMTINS PROD. MÉDICOS DO TOCANTINS LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2012**  
**LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 017/2012**  
**PROCESSO: 2011/3055/001844**

No dia 05 de setembro de 2012, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Dr. Luiz Fernando Freesz, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº. 1627 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3675, de 20 de julho de 2012, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 017/2012 resolve registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contado contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

| TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ Nº. 08.257.493/0001-51 |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |               |                |
|--------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|----------------|
| Vencedora dos itens a seguir:                                      |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |               |                |
| Item                                                               | Und. | Qtd.  | Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca                  | V. Unt. (R\$) | V. Total (R\$) |
| 06                                                                 | Und. | 2.000 | Dieta enteral polimérica nutricional completa indicada para crianças de 7 a 12 anos, normocalórico (1.0 cal/ml), normoprotéica, com baixa osmolaridade, com fibras. Isenta de sacarose lactose e glúten. Apresentação sistema aberto ou fechado com 500 ml.                         | FREBINI ORIGINAL FIBRE | 31,00         | 62.000,00      |
| 12                                                                 | Und. | 2.500 | Fórmula infantil semi-elementar á base de proteína de soja e colágeno extensamente hidrolisada, hipoalergênica, nutricional completa. Isento de proteína de leite de vaca lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Baixa osmolaridade. Apresentação lata com no mínimo 400g. | ALERGOMED              | 151,50        | 378.750,00     |
| TOTAL                                                              |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |               | 440.750,00     |

LUIZ FERNANDO FREESZ  
Secretário de Saúde

ALEX OLIVEIRA DINIZ - CPF Nº. 817.866.202-78  
TOPMED Produtos Hospitalares LTDA-EPP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2012**  
**LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 041/2012**  
**PROCESSO: 2011/3055/000038**

No dia 05 de setembro de 2012, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Dr. Luiz Fernando Freesz, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº. 1627 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.675, de 20 de julho de 2012, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

| MEDGÓIAS DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ Nº 09.338.996/0001-14<br>Vencedora do item a seguir |      |                                                                                                                                                                         |                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| ITEM                                                                                                          | QTD. | Discriminação                                                                                                                                                           | Percentual Concedido sob a TABELA CMED |
| 01                                                                                                            | 01   | Aquisição de MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A a Z, constantes no Anexo da Revista ABCFARMA aplicando o preço CAP sobre o Preço Fábrica.<br>Valor contratado R\$ 2.000.000,00 | 25,38%                                 |

LUIZ FERNANDO FREESZ  
Secretário de Saúde

EVERTON PEREIRA CUNHA CPF Nº. 423.714.571-91  
Medgórias Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda-ME,

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2012**

**LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 086/2012**  
**PROCESSO: 2012/3055/001284**

No dia 06 de setembro de 2012, Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Dr. Luiz Fernando Freesz, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº. 1627 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.675, de 20 de julho de 2012, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contado contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do (s) fornecedor(es) beneficiário(s).

| TABELA 01<br>FORMAÇÃO DO GRUPO<br>LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ Nº. 62.011.788/0001-99<br>Vencedora do item 01 (único) - os serviços serão prestados nos locais indicados na Tabela - 02 |                                                                           |              |                |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|---------------|
| GRUPO                                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO                                                                 | REFEIÇÕES    | VALORES (R\$)  |               |
| 01                                                                                                                                                                                                    | Serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar. |              |                |               |
| Item                                                                                                                                                                                                  | Descrição                                                                 | Total mensal | Unitário (R\$) | Total (R\$)   |
| 01                                                                                                                                                                                                    | Desjejum (pacientes e acompanhantes)                                      | 67.236       | 6,69           | 449.808,84    |
| 02                                                                                                                                                                                                    | Desjejum (funcionários)                                                   | 42.218       | 6,69           | 282.438,42    |
| 03                                                                                                                                                                                                    | Almoço (pacientes e acompanhantes)                                        | 67.236       | 13,00          | 874.068,00    |
| 04                                                                                                                                                                                                    | Almoço (funcionários)                                                     | 42.218       | 13,00          | 548.834,00    |
| 05                                                                                                                                                                                                    | Lanche vespertino – especial (pacientes e acompanhantes)                  | 67.236       | 6,69           | 449.808,84    |
| 06                                                                                                                                                                                                    | Lanche vespertino – especial (funcionários)                               | 42.218       | 6,69           | 282.438,42    |
| 07                                                                                                                                                                                                    | Jantar (pacientes e acompanhantes)                                        | 67.236       | 13,00          | 874.068,00    |
| 08                                                                                                                                                                                                    | Jantar (funcionários)                                                     | 42.218       | 13,00          | 548.834,00    |
| TOTAL MENSAL                                                                                                                                                                                          |                                                                           | 437.816      | 78,76          | 4.310.298,52  |
| TOTAL ANUAL                                                                                                                                                                                           |                                                                           | 5.253.792    | 945,12         | 51.723.582,24 |
| NOTAS:                                                                                                                                                                                                |                                                                           |              |                |               |
| a) O grupo é composto pelos itens a seguir relacionados.                                                                                                                                              |                                                                           |              |                |               |
| b) Os preços devem ser calculados conforme os quantitativos especificados e de acordo com todo o teor do Termo de Referência;                                                                         |                                                                           |              |                |               |
| c) Grupo 1 – Único.                                                                                                                                                                                   |                                                                           |              |                |               |

| TABELA 02<br>Total de refeições produzidas/servidas nos estabelecimentos<br>Assistenciais de Saúde - Parâmetro de consumo estimado mês/ano |                                                                               |                |                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------|-----------|
| ORD                                                                                                                                        | ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE (EAS)                                   | LOCALIDADE     | TOTAL DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES |           |
|                                                                                                                                            |                                                                               |                | Mês                            | Ano       |
| 01                                                                                                                                         | Hospital de Pequeno Porte de Alvorada                                         | Alvorada       | 1.714                          | 20.568    |
| 02                                                                                                                                         | Hospital de Referência de Araguaçu                                            | Araguaçu       | 6.037                          | 72.444    |
| 03                                                                                                                                         | Hospital de Ref. de Araguaína (incluso Radioterapia e Quimioterapia)          | Araguaína      | 81.064                         | 972.768   |
| 04                                                                                                                                         | Casa de Apoio Glória Moraes                                                   | Araguaína      | 10.260                         | 123.120   |
| 05                                                                                                                                         | Centro Estadual de Reabilitação de Araguaína                                  | Araguaína      | 0                              | 0         |
| 06                                                                                                                                         | Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT                              | Araguaína      | 10.098                         | 121.176   |
| 07                                                                                                                                         | Hospital de Referência de Arapoema                                            | Arapoema       | 2.670                          | 32.040    |
| 08                                                                                                                                         | Hospital de Referência de Arraias                                             | Arraias        | 5.164                          | 61.968    |
| 09                                                                                                                                         | Hospital de Referência de Augustinópolis inclusive Ambulatório                | Augustinópolis | 26.874                         | 322.488   |
| 10                                                                                                                                         | Hospital de Referência de Dianópolis                                          | Dianópolis     | 8.492                          | 101.904   |
| 11                                                                                                                                         | Hospital de Referência de Guaraí                                              | Guaraí         | 9.266                          | 111.192   |
| 12                                                                                                                                         | Hospital de Referência de Gurupí                                              | Gurupí         | 29.643                         | 355.716   |
| 13                                                                                                                                         | Hospital de Referência de Miracema                                            | Miracema       | 12.291                         | 147.492   |
| 14                                                                                                                                         | Hospital Geral de Palmas (HGP)                                                | Palmas         | 95.273                         | 1.143.276 |
| 15                                                                                                                                         | Casa de Apoio Vera Lúcia                                                      | Palmas         | 14.100                         | 169.200   |
| 16                                                                                                                                         | Centro Estadual de Reabilitação de Palmas                                     | Palmas         | 0                              | 0         |
| 17                                                                                                                                         | Centro Int. de Assist. à Mulher e a Criança (Hosp. D. Regina Siqueira Campos) | Palmas         | 30.783                         | 369.396   |
| 18                                                                                                                                         | Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva                           | Palmas         | 21.462                         | 257.544   |
| 19                                                                                                                                         | Unidade de Coleta de Sangue e Ambulatório de Hematologia do HGP               | Palmas         | 0                              | 0         |
| 20                                                                                                                                         | Hospital de Referência Dr. Alfredo Oliveira Barros                            | Paraíso        | 19.685                         | 236.220   |
| 21                                                                                                                                         | Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leônicio de S. Miranda               | Pedro Afonso   | 9.004                          | 108.048   |
| 22                                                                                                                                         | Hospital de Referência de Porto Nacional                                      | Porto Nacional | 24.918                         | 299.016   |
| 23                                                                                                                                         | Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante -Tia Dede                  | Porto Nacional | 9.592                          | 115.104   |
| 24                                                                                                                                         | Hospital de Referência de Xambioá                                             | Xambioá        | 9.426                          | 113.112   |
| TOTAL                                                                                                                                      |                                                                               |                | 437.816                        | 5.253.792 |

## 01. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUI A DISPONIBILIZAÇÃO DE:

a) Mão-de-obra especializada: pessoal técnico-operacional de alimentação e nutrição, em número suficiente para desenvolver a todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador;

b) Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's);

c) Equipamentos, ferramentas, materiais de consumo em geral (utensílios, louças, descartáveis) para produção e distribuição de alimentação e nutrição;

d) Materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios para higienização do ambiente de armazenamento, produção e distribuição de alimentação e nutrição;

e) Saneantes domissanitários necessários à higiene e desinfecção de material, ambiente de armazenamento, produção e distribuição de alimentação e nutrição;

f) Gêneros e produtos alimentícios.

## 02. OS DEVERÃO COMPREENDER ESSENCIALMENTE:

a) Operacionalização para fornecimento, produção, distribuição de dietas gerais e especiais;

b) Apoio técnico a nutrição clínica;

c) Serviços para a operacionalização e distribuição de nutrição enteral sistema aberto, formulações lácteas, suplementos e módulos.

## 03. DEMAIS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) Os serviços deverão ser executados para nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, localizados em 15 cidades distintas.

b) Estes Estabelecimentos Assistenciais de Saúde poderão ser redimensionados, podendo ocorrer inclusão ou exclusão de unidades, e consequentemente aditamento do termo contratual decorrente da prestação dos serviços.

c) As especificações detalhadas do objeto estão contidas no edital do pregão e seus anexos.

LUIZ FERNANDO FREESZ  
Secretário de Saúde

EDEVALDO TARÍSSIO (CPF Nº. 079.555.988-73)  
Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO “SINE DIE” DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 65/2012 (PROCESSO 2012 3055 000544)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada “Sine Die”, a data da abertura do certame acima, que visa à aquisição de medicamentos (quimioterápicos/ oncológicos), para Ata de Registro de Preços, destinados ao Hospital Regional de Augustinópolis. A prorrogação se deve pelo fato de que a SESA/TO não dispôs de tempo hábil para julgar as impugnações impetradas ao edital.

Palmas, 05 de setembro de 2012.

LARISSA IGLESIAS DE PAULA.  
Pregoeira

### AVISO DE PRORROGAÇÃO “SINE DIE” DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 74/2012 (PROCESSO 2011 3055 001469)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada “Sine Die” a data da abertura do certame acima, que visa à aquisição de materiais hospitalares (agulhas, ataduras e outros), destinados aos Hospitais Regionais do Estado, para Ata de Registro de Preços. A prorrogação se deve pelo fato de que a SESA/TO não dispôs de tempo hábil para julgar as impugnações impetradas ao edital.

Palmas, 03 de setembro de 2012.

GILBERTO JOSÉ SCALCO.  
Pregoeiro

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

**PORTARIA SSP Nº 1093, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

REMOVER, por necessidade do serviço, MARIA CELIA CARVALHO DA SILVA, Assistente Administrativa, matrícula nº 707570-7, da Diretoria de Polícia do Interior para a Delegacia de Polícia Civil/DPC de Araguatins, a partir de 1º de setembro de 2012.

**PORTARIA SSP Nº 1098, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

REMOVER, por necessidade do serviço, MARINALVA RODRIGUES DA SILVA, Assistente Administrativa, matrícula nº 844459-5, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica para a Coordenadoria de Polícia Especializada da Capital, a partir de 23 de agosto de 2012.

**PORTARIA SSP Nº 1120, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Lotar SAIONARA MILENY HOLANDA TRINDADE, Analista Técnica-Administrativa, na Delegacia Especializada em Investigações Criminais – DEIC em Gurupi, com efeito retroativo a 21 de agosto de 2012.

**PORTARIA SSP Nº 1121, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Remover, por necessidade do serviço, EDINEIA FRANCESCHETO, Assistente Administrativa, matrícula nº 861699-0, da Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC para a Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC, ambas em Guaraí, a partir de 29 de agosto de 2012.

**PORTARIA SSP Nº 1130, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 2749, de 12 de agosto de 2011;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria DPC nº 003/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 10 de setembro e fim em 9 de outubro de 2012;

**RESOLVE:**

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a MAURO DA SILVA BATISTA Escrivão de Polícia, matrícula nº 828984-1, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

**PORTARIA SSP Nº 1132, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2012, trinta dias das férias do servidor GLAUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL, Assessor Especial – DAS-10, matrícula nº 821297-0, previstas para o período de 1º a 30 de setembro de 2012, referente ao período aquisitivo 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA SSP Nº 1139, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Lotar LEONARDO MOTA ARAUJO, Assistente Administrativo, matrícula nº 703508-0, na Diretoria do Instituto de Identificação, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2012.

**PORTARIA SSP Nº 1140, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Lotar RAIMUNDA MEDRADO DE SOUSA, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 832666-5, no Núcleo de Identificação em Miracema do Tocantins, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2012.

**PORTARIA SSP Nº 1142, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Delegado Chefe da Polícia Civil e o Diretor de Polícia do Interior solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 334/2012, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da 1ª Delegacia de Polícia Civil para a 3ª Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Paraíso do Tocantins;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, FLÁVIO GABINO DIAS, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula 882650-1 da 1ª Delegacia de Polícia Civil para a 3ª Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Paraíso do Tocantins, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº 1143, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Delegado Chefe da Polícia Civil e o Diretor de Polícia do Interior solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 332/2012, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil para a 4ª Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, EVERSON SILVEIRA DE OLIVEIRA, Motorista Policial de Classe Especial, matrícula 482960-3 da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil para a 4ª Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº 1144, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 1058, de 17 de agosto de 2012, publicada no DOE nº 3.704, de 30 de agosto de 2012, que lotou o servidor DIOGENES RAFAEL DE AZEVEDO CORTES, Assistente Administrativo, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “na Diretoria do Instituto de Identificação”,  
LEIA-SE: “na Diretoria de Sistema de Segurança”.

**PORTARIA SSP Nº 1145, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Lotar RITA BARROS DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 837251-9, na Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC em Tocantinópolis, com efeito retroativo a 3 de setembro de 2012.

**ADAPEC**

Presidente: **MARCELO AGUIAR INOCENTE**

**PORTARIA Nº 330, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2011/2012, do servidor ELISMAR CRAVEIRO LOPES, Assistente Administrativo, matrícula nº. 856064-1, previstas para o período de 13/08/2012 a 11/09/2012, a partir de 31/08/2012, restando 12 (doze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 12/09/2012 a 23/09/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/08/2012.

**PORTARIA Nº 331, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor FÁBIO BARROS FRAGOSO, Inspetor Agropecuário, matrícula nº 863288-0, referente ao período aquisitivo 2010/2011, no período de 17/09/2012 a 01/10/2012, 15 (quinze) dias, suspensas pela Portaria nº. 045, de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 334, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2010/2011, do servidor MARCELO DE CAMPOS COLI, Fiscal Agropecuário, matrícula nº. 860426-6, no período de 01/09/2012 a 30/09/2012, 30 (trinta) dias e convocá-lo a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 335, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 2º, inciso XI e XIII, e 26 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº. 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

**DESIGNAR:**

O Diretor de Administração e Finanças da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, PEDRO SALES BATISTA, matrícula 832045-4, para responder na ausência do Presidente e do Chefe de Gabinete, como substituto, delegando-lhe somente poderes para exercer as atribuições internas, mormente ao elencado no Decreto nº 3.481/2008, artigo 2º, incisos I, V, VI, alínea c, IX, XIII e XV.

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 173, de 28 de junho de 2011.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: N.º 92/2010.  
PROCESSO: N.º 2010.3453.000085.  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
LOCADORA: ELIZABETH CARNEIRO TÁVORA MILHOMEM.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR: R\$ 512,64 (quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) mensais. Total de R\$ 6.151,68 (seis mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.3453.20.122.1006.4217.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.  
FONTE: 0240666666.  
VIGÊNCIA: de 02/10/2012 até 01/10/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE  
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
ELIZABETH CARNEIRO TÁVORA MILHOMEM.  
Proprietária do imóvel urbano.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: N.º 30/2011.  
PROCESSO: N.º 2011.3443.002556.  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
LOCADORA: IRENI FERREIRA MACHADO.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR: R\$ 938,36 (novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) mensais. Total de R\$ 11.260,32 (onze mil duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.3453.20.122.1006.4217.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.  
FONTE: 0240666666.  
VIGÊNCIA: de 15/09/2012 até 14/09/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2012.  
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE  
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
IRENI FERREIRA MACHADO.  
Proprietária do imóvel urbano.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: N.º 31/2011.  
PROCESSO: N.º 2011.3443.002594.  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
LOCADORA: MIRÁBIA CIRQUEIRA LOPES.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR: R\$ 841,12 (oitocentos e quarenta e um reais e doze centavos) mensais. Total de R\$ 10.093,44 (dez mil e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.3453.20.122.1006.4217.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.  
FONTE: 0240666666.  
VIGÊNCIA: de 21/09/2012 até 20/09/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2012.  
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE  
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
MIRÁBIA CIRQUEIRA LOPES.  
Proprietária do imóvel urbano.

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

**PORTARIA/GABPRES/ATS Nº538, de 06 de setembro de 2012.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR os servidores abaixo relacionados dessa Agência nos seguintes departamentos:

| Na Superintendência de Operações |                                   |                             |
|----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| Matrícula                        | Nome                              | Cargo                       |
| 894032-1                         | Cesar Roberto Costa Fonseca       | Gerente de Núcleo DAS-3     |
| 547123-1                         | Jammsson Sousa Costa              | Gerente de Núcleo DAS-3     |
| 906461-3                         | Marta Souza Lemes                 | Assistente Administrativo   |
| 901862-0                         | Raimundo Dilon Fernandes da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 876437-9                         | Lydiane Barbosa Gomes Barros      | Assistente Administrativo   |
| 903747-1                         | Ana Gabriely Alves de Oliveira    | Assistente Administrativo   |
| 905225-9                         | Olimpio de Araújo Montel          | Gerente de Núcleo DAS-3     |
| 905226-7                         | Ronaldo Pereira Torres            | Gerente de Núcleo DAS-3     |
| 905102-3                         | Roosevelt Herminio Porto          | Gerente de Núcleo DAS-3     |
| 905101-5                         | Neli Palhares dos Santos Costa    | Gerente de Núcleo DAS-3     |
| 905246-1                         | Walber Damaceno Jorge             | Gerente de Núcleo DAS-3     |
| 905100-7                         | João Carlos de França             | Gerente de Núcleo DAS-3     |
| No Gabinete do Presidente        |                                   |                             |
| Matrícula                        | Nome                              | Cargo                       |
| 905479-1                         | Divamilton Ribeiro Gomes          | Motorista de Representação  |
| Na Assessoria Jurídica           |                                   |                             |
| Matrícula                        | Nome                              | Cargo                       |
| 894540-3                         | João Paulo Rodrigues Aguiar       | Assistente Operacional II   |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR**

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: QUARTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº. 013/2008.  
PROCESSO Nº. 2008/1099/001266.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.  
CONTRATADA: TEWAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 01/09/2012.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1037.4361.0000  
NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39-10 - FONTE: 0100666666 – RECURSOS: ORDINÁRIOS/QUOTA.  
VIGÊNCIA: 01/09/2012 A 31/08/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da ATR/Representante da Contratante.  
WALTER RICARDO WACHTER – Proprietário/Representante do Contratado.  
VILSON TEO – Proprietário/Representante do Contratado.

**DETRAN**

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

**PORTARIA Nº 2115, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e das outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) JONATH SOUZA SANTOS, pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) Nº. 663787;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2136, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) FERNANDO NEVES SOUSA, pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 729918;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2137, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) FABIO CABRAL FILHO, pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 716267;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2138, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) FRANCIMÁRIO DOS SANTOS, pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 637320;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2140, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) ROSINEIDE FREITAS PINTO, pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 680827;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2141, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) LEOMAR RIBEIRO DE CARVALHO, pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 746074;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2142, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) RENIVALDO JORGE PIRES, pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 663789;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2143, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) JEFERSON ALVES BARBOSA, pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 771705;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2144, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) CARLOMAN DE SOUZA MILHOMEM, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 732839;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2145, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) IRILENE RODRIGUES LEITE, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 774154;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2146, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) DEUZIRON MARTINS DE SOUZA, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 771825;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2147, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) MARCELO MARTINS DAMACENO, pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 675805;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2148, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) RUBENS ALVES COELHO, pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 743306;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2149, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) EVALDO BARROS ARAUJO, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) Nº 633644;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2150, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) LOURIVAN PEREIRA DA SILVA, pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) Nº. 754870;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2151, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º CASSAR a permissão da Carteira Nacional De Habilitação do direito de dirigir do condutor (a) LUCAS CORREIA ARCANJO, por infração ao(s) artigo(s) 176 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º709284;

Art. 2º DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no § 4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º. REVOGAR a Portaria Nº 1313/2011, de 19 de julho de 2011, que suspendeu o direito de dirigir do condutor LUCAS CORREIA ARCANJO, pelo prazo de DOZE meses.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2152, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) WILTON BARBOSA DA SILVA, pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) Nº. 712775;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2153, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) ERIVAN ALVES DA MOTA, pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 627996;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2154, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) JORGE OLIVEIRA DA CUNHA, pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 702223;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2155, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) JOEL GOMES PEREIRA, pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 731269;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2156, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) CÍCERO SILVA PEREIRA, pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 774839;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2157, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA, pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 746957;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### PORTARIA Nº 2158, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) EMERSON SOUZA SILVA, pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 711265;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### PORTARIA Nº 2159, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) DIOGO BEZERRA DANTAS, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) Nº 702395;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### PORTARIA Nº 2223, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) DIVINO GOMES COSTA, pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) Nº 724751;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### PORTARIA Nº 2224, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a permissão da Carteira Nacional De Habilitação do direito de dirigir do condutor (a), CARLOS FERREIRA GOMES por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº 670519, ainda no período permissionário;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumprido às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação, mediante apresentação de quitação dos débitos constantes do prontuário deste condutor junto ao DETRAN/TO;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2011 3247 000276

CONTRATO: 03/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

CONTRATADO: O&amp;M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aditamento de 25% do valor inicial – aquisição de material de consumo

VALOR: R\$ 12.525,00 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4435, Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2012

MODALIDADE: Ata de Registro de Preço nº 02/2011

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr Márcio Magalhães.

PROCESSO: 2011 3247 000276

CONTRATO: 02/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

CONTRATADO: PEREIRA E BARRETO LTDA.

OBJETO: Aditamento de 25% do valor inicial – aquisição de material de consumo

VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4435, Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2012

MODALIDADE: Ata de Registro de Preço nº 02/2011

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr Alexandre Barbosa da Silva.

PROCESSO: 2011 3247 000240

CONTRATO: 05/2011

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

CONTRATADO: Erislei Cardoso dos Anjos Rodrigues.

OBJETO: Locação de Imóvel onde abriga a CIRETRAN de Araguaçu/TO. VALOR MENSAL: R\$ 1.143,41 (mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2012.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e a Sra. Erislei Cardoso dos Anjos Rodrigues.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

## PORTARIA nº 383, de 24 de agosto de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a apresentação musical, bem como o evento onde ela ocorrerá têm natureza artística cultural;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço do cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Teixeira e Chagas Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.008.068/0001-94, para realização de show musical com a cantora Elletra, em evento cultural no município de Araguaína/TO, no dia 26 de agosto de 2012, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos do processo 2012 5471 000421.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reversion Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art.67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA nº 385, de 30 de agosto de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a apresentação musical, bem como o evento onde ela ocorrerá têm natureza artística cultural;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço do cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa MB Produções e Eventos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 08.538.152/0001-54, para realização de show musical com Banda Triballi, no dia 02 de setembro de 2012, em Palmas/TO, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do processo 2012 5471 000460.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reversion Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art.67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA nº 386, de 30 de agosto de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a apresentação musical, bem como o evento onde ela ocorrerá têm natureza artística cultural;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço do cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

#### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Teixeira e Chagas Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.008.068/0001-94, para realização de show musical com a Banda Soneto, como parte do evento: "Rodada Cultural", a realizar-se em Palmas/TO, nos dias 01 e 02 de setembro de 2012, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos do processo 2012 5471 000521.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reversion Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art.67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS

Presidente: **ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ**

Processo nº 2011/3051/000115

Objeto: Declaração de Nulidade de Ato Administrativo - contrato nº. 02/2012 – Contratada: Brasil Telecom S/A.

#### DESPACHO/FUNTROP/GAB. PRES Nº 012/2012

CONSIDERANDO, a consulta formulada através do Ofício nº. 419/ GASEC/SEPLAN, pelo Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, que pediu à Procuradoria Geral do Estado esclarecimentos sobre a validade do processo de contratação dos serviços de telefonia fixa pelo fato de ter na Ata de Registro de Preço nº. 038/2011 figurado como participantes do certame todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Tocantins, mas que, por um erro formal na elaboração do Edital do Pregão, acabou por constar apenas a SEPLAN como participante, podendo tal ato implicar em vício para o certame.

CONSIDERANDO, o PARECER "SCE" nº. 155/2012 da Procuradoria Geral do Estado (Processo PGE nº. 1655/2012, homologado pelo Despacho "SCE" nº. 1730/2012, firmado pelo Procurador-Geral do Estado) (fls. 39/43), que manifestou a respeito das dúvidas suscitadas no expediente do Secretário de Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, apontando em síntese que a Secretaria do Planejamento deveria ter promovido o Pregão Presencial para Registro de preços nº. 038/2011, destinado a aquisição de serviço telefônico fixo comutado, incluindo todos os órgãos como participantes e que, em decorrência da celebração de contratos pelos órgãos de forma direta com a empresa Brasil Telecom S/A, sem a instrução de procedimento de adesão à Ata, tem-se que os mesmos foram firmados de forma irregular, uma vez que não precedidos do certame licitatório e nem instruídos com a demonstração de configuração de hipóteses que possibilitava a contratação direta mediante dispensa ou inexigibilidade. Ao final, a Procuradoria Geral do Estado, recomendou, como meio para sanar o citado vício, que os Gestores, declarem nulos os contratos.

CONSIDERANDO, conforme comenta o Professor Hely Lopes Meirelles, na sua obra Direito Administrativo Brasileiro (2001, pg. 165) que o ato nulo "é o que nasce afetado de vício insanável por ausência ou defeito substancial em seus elementos constitutivos ou no procedimento formativo", dizendo ainda que a "nulidade, todavia deve ser reconhecida e proclamada pela Administração".

CONSIDERANDO, a Súmula 473 do STF que diz que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO, que mesmo quando o ato administrativo é declarado nulo, este não pode prejudicar o direito da Contratada que, de boa-fé, prestou os serviços, devendo, por tal motivo ser indenizada. Ademais, os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade.

#### RESOLVE

DECLARAR NULO, pelos motivos supramencionados, o contrato nº. 02/2012, processo nº. 2011/3051.000115, referente a contratação de serviços de telefonia fixa firmado com a empresa Brasil Telecom S/A, devendo ser publicada esta decisão no Diário Oficial do Estado do Tocantins, devendo, ainda, ser providenciado:

A Notificação da empresa Contratada, Brasil Telecom S/A para que a mesma tenha ciência da invalidação do ato;

Que sejam adotadas todas as providências necessárias para a indenização da empresa Contratada pelos serviços prestados, através de procedimentos de reconhecimento de despesa referentes aos pagamentos decorrentes dos serviços prestados com fundamento no contrato, ora declarado nulo, com observância do disposto nos artigos 37 c/c 62 e 63, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Araguaína-TO, 30 de agosto de 2012.

#### EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 008/2011.

CONTRATO: 008/2011

PROCESSO: 2011.3051.000019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS  
CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES  
SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – DO VALOR, devido ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no seu valor.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2012.

SIGNATÁRIOS: Eric Luiz Rodrigues de Sá (Presidente da FUNTROP) e, do outro lado, Antônio Rodrigues de Faria (Representante da Contratada).

#### IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (RESPONDENDO)**

#### PORTARIA Nº 0294/2012 RET, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 175 /AP, de 20 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.535, de 21 de novembro de 2007, ratificada pelo Ato nº 4.594-RAT/AP de 30 de novembro de 2009, que concedeu à segurada HOTILIA DANTAS LOPES, matrícula nº 8141711-0, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "B", aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2483/001162 Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

#### PORTARIA Nº 0304/2012 RET.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 114/AP, de 11 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.426, de 13 de junho de 2007, que concedeu aposentadoria por invalidez a segurada SURAIÁ FREITAS RAHAL, matrícula nº 183733-8, integrante do Quadro de Cargos da Secretaria da Saúde, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe I, Referência "C", com proventos proporcionais a 17(dezessete) anos de contribuição, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais a 17(dezessete) anos de contribuição e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012 2483 001177. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de setembro de 2012.

## PORTARIA Nº 0305/2012 RET.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 19/AP, de 18 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.332, de 22 de janeiro de 2007, que concedeu aposentadoria por invalidez a segurada TERCINA DIAS DE CARVALHO, matrícula nº 146617-8, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "C", com proventos proporcionais a 21(vinte e um) anos de contribuição, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais a 21(vinte e um) anos de contribuição e reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001174. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de setembro de 2012.

## PORTARIA Nº 359/RET, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 24 de maio de 2012, e com base no Parecer nº 1.524/2012, de 04 de julho 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 2.480/2012, de 13 de julho de 2012, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 113/PE, de 18 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.459, de 02 de setembro de 2011, que concedeu a partir de 21 de abril de 2011, pensão por morte em caráter vitalício, no percentual de 100% (cem por cento), à viúva Jorcélia Ribeiro Pinto Costa, por morte do ex-servidor Josivan Pereira da Costa, matrícula nº 817697-3, apenas na parte onde constou: valor da pensão de R\$ 2.407,10, passe a constar: valor da pensão de R\$ 2.926,65, a partir de 21 de abril de 2011, com base no que consta do Processo nº. 2011/2483/001346.

## PORTARIA Nº 395/PE, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 25 de abril de 2012, ao viúvo JACINTO PEREIRA DA SILVA, e às suas filhas: 1) Karollyne Alves da Silva, 2) Jullyane Alves da Silva e 3) Jullya Alves da Silva, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor correspondente ao vencimento percebido pela ex-servidora, na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000880  
EX-SEGURADA: Dircileia Alves Lopes da Silva  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
MATRÍCULA: 654353-7  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor Normalista  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "B"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício ao viúvo e Temporária às filhas  
DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS: 1) 15/10/1993, 2) 13/03/1997 e 3) 19/10/2006  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.867,02  
COTA DO BENEFÍCIO: VITALÍCIO: 50% de 25/04/2012 a 19/10/2027 e de 100% a partir de 20/10/2027;  
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1º - 16,66% de 25/04/2012 a 15/10/2014;  
2º - 16,66% de 25/04/2012 a 15/10/2014 e de 25% de 16/10/2014 a 13/03/2018;  
3º - 16,66% de 25/04/2012 a 15/10/2014, de 25% de 16/10/2014 a 13/03/2018 e de 50% de 14/03/2018 a 19/10/2027.  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 25/04/2012  
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
REAJUSTE: RPPS-TO

## PORTARIA Nº 0425/2012 RET.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 1.243/AP, de 22 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.082, de 23 de fevereiro de 2010, que concedeu aposentadoria por Invalidez ao segurado PAULO HERNANDES PEREIRA UCHOA, matrícula nº 133833-1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria de Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "B", com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012 2483 001063. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de setembro de 2012.

## PORTARIA Nº 0460/ RET, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 141/AP, de 24 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.965, de 28 de agosto de 2009, ratificada pelo Ato nº 3.901-RAT/AP, de 11 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.136, de 13 de maio de 2010, que concedeu aposentadoria por Invalidez, a segurada LUCIA MARIA CARVALHO CARNEIRO, matrícula nº 90026-5, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "A", com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012 2483 001083. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

## PORTARIA Nº 0461/RET, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores, e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 71/AP, de 05 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.886, de 7 de maio de 2009, ratificada pelo Ato nº 2.915-RAT/AP, de 13 de abril de 2010, que concedeu ao segurado HUMBERTO LUIZ FALCÃO COELHO, matrícula nº 8159050-4, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria de Ciência e Tecnologia, no cargo de Administrador, Classe II, Referência "D", aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001079. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

**PORTARIA Nº 0462/RET, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 4.737/AP, de 22 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.163, de 23 de junho de 2010, que concedeu aposentadoria por Invalidez, a segurada HÉLIAARAÚJO AIRES, matrícula nº 71900-5, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "I", com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012 2483 001072. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

**PORTARIA Nº 0463/ RET, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 130/AP, de 24 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.965, de 28 de agosto de 2009, ratificada pelo Ato nº 3.918-RAT/AP, de 12 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.136, de 13 de maio de 2010, que concedeu aposentadoria por Invalidez, a segurada ANA NERES SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 823987-8, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "C", com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012 2483 001081. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

**PORTARIA Nº 470/AP, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, §§ 13, 14 e 15, 54, 56, 57, 59, 62 inciso V, e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012; Lei nº 2.573/2012, art. 1º, e com base nos arts. 7º, inciso IV e 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, CONCEDO à segurada GESSI BATISTA GLÓRIA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001523  
SEGURADA: GESSI BATISTA GLÓRIA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
MATRÍCULA: 773239-2  
QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
CLASSE: III  
REFERÊNCIA: "E"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 625,00  
PROPORCIONALIDADE: : 22/30  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
REAJUSTE: RPPS

**PORTARIA Nº 472/TRR, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, § 1º, 121, inciso I e 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, DEFIRO à segurada ARIANN MARIA MARTINS MORAES PESSOA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000705  
SEGURADA: ARIANN MARIA MARTINS MORAES PESSOA  
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
MATRÍCULA: 833680-6  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
QUADRO: Quadro de Oficiais Especialistas  
POSTO: Tenente - Coronel  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.587,32  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 473/AP, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada MARIA DO CARMO CORSINO DE SOUSA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001207  
SEGURADA: MARIA DO CARMO CORSINO DE SOUSA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
MATRÍCULA: 108138-1  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor Normalista  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "B"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.867,02  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 475/AP, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada ANTONIA MARTINS MILHOMEM MONTELO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000085  
SEGURADA: ANTONIA MARTINS MILHOMEM MONTELO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
MATRÍCULA: 41270-8  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "B"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.447,71  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O. E  
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 0477/2012, de 06 de setembro de 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - CONCEDER ao servidor Eduardo Amaral Meireles, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 895826-2, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2012, a serem usufruídas no período de 10/09/2012 a 09/10/2012.

II – DECLARAR regularizadas as referidas férias, cujo gozo previsto para o período de 01/06/2012 a 30/06/2012, foi suspenso por necessidade da prestação de serviço do referido servidor, objeto da Portaria nº 188/2012, de 01/06/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.645, de 08/06/2012, sendo-lhe pago, naquela oportunidade, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, na conformidade do art. 79 da Lei 1.818, acima citada.

*CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV-TO*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal, para a 26ª Reunião Ordinária do referido Conselho a realizar-se no dia 19 de Setembro de 2012, às 09h00, na Sala de Reuniões do IGEPREV-TO, em 1ª chamada, com Quorum Regimental para apreciar e deliberar sobre os Balancetes referentes aos meses de Junho e Julho do corrente ano.

Cel- PM Marielton Francisco dos Santos  
Presidente do Conselho Fiscal

**NATURATINS**

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

**PORTARIA NATURATINS Nº 458, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora TATIANA BRAGA DO CARMO BARROS, matrícula nº. 900965-5, Analista Técnica-Administrativa, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº. 374, de 26 de julho de 2012, publicada no D.O.E nº. 3.681, de 30 de julho de 2012, para fruí-las de 03/09/2012 a 14/09/2012, 12 (doze) dias.

**PORTARIA NATURATINS Nº 459, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor JORGE LUIZ AVIDAGO DE ANDRADE, matrícula nº. 843081-1, Técnico em Agrimensura, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para 10/09/2012 a 09/10/2012, a partir de 25/09/2012, restando 15 (quinze) dias para fruí-los de 31/01/2013 a 14/02/2013.

**EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 041/12**

ANUÊNTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
ANUÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA  
CNPJ: 00.237.370/0001-47  
PROCESSO: 4761-2010  
LOCALIZAÇÃO: 07°99'33,56"S/49°04'39,07"W  
VAZÃO PROJETADA: 12,0 m3/dia  
FINALIDADE: ABASTECIMENTO PÚBLICO.

**EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 043/12**

ANUÊNTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
ANUÊNCIA: VALDETE EDWARDS  
CNPJ: 00.237.370/0001-47  
PROCESSO: 4129-2012-A  
LOCALIZAÇÃO: 10°23'53,29"S/48°34'00,28"W  
VAZÃO PROJETADA: 20,0 m3/dia  
FINALIDADE: ABASTECIMENTO HUMANO E DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

**EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 044/12**

ANUÊNTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
ANUÊNCIA: MARCO AURÉLIO PAIVA DE OLIVEIRA E OUTROS  
CPF: 389.281.590-91  
PROCESSO: 3730-2012-A  
LOCALIZAÇÃO: 10°15'17,95"S/48°21'37,8"W  
VAZÃO PROJETADA: 120,0 m3/dia  
FINALIDADE: Abastecimento para obras de urbanização do empreendimento.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 146/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: VIVALDO JOSÉ DA SILVA  
CPF: 605.286.645-49  
PROCESSO: 3398-2012  
LOCALIZAÇÃO: 12°51'41"S/46°48'11"W  
VOLUME OUTORGADO: 1 m3/dia  
FINALIDADE: Abastecimento Industrial  
VIGÊNCIA: Cinco anos.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 147/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: VITÓRIA PLAZA HOTEL  
CNPJ: 02424656000167  
PROCESSO: 2119-2011  
LOCALIZAÇÃO: 10°11'6"S/48°20'30"W  
VOLUME OUTORGADO: 12 m3/dia  
FINALIDADE: Uso em Serviço  
VIGÊNCIA: Cinco anos.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 414/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: SÓSTENES DE SOUZA BARROS  
CPF: 107.913.962-15  
PROCESSO: 2860-2011  
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO  
LOCALIZAÇÃO: 07°15'05"S/47°56'59"W  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 2088,0 m³/dia  
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 418/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE SA  
CNPJ: 10.656.452/0068-97  
PROCESSO: 892-2005  
LOCALIZAÇÃO POÇOS: PTP 01: 06°26'18,73"S/48°25'33,40"W;  
PTP 02: 06°25'55,68"S/48°25'48,01"W  
VAZÃO MÁXIMA: 192 m³/dia (cada poço)  
FINALIDADE: Abastecimento doméstico e sanitário  
LOCALIZAÇÃO: Córrego Zuza  
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 06°25'55,51"S/48°25'34,42"W  
VAZÃO MÁXIMA: 432 m³/dia (cada poço)  
FINALIDADE: Abastecimento industrial (sem contato primário)  
LOCALIZAÇÃO: Córrego Zuza  
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: ETE 01 - 06°26'01,04"S/48°25'27,71"W  
ETE 02 - 06°25'46,60"S/48°25'28,11"W  
VAZÃO MÁXIMA DE LANÇAMENTO: 26 m³/dia (cada ETE)  
FINALIDADE: Lançamento de efluente  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Cinco anos.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 419/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: ITAGYBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
CNPJ: 10.742.504/0001-30  
PROCESSO: 3533-2012-A  
FINALIDADE: OBRAS CIVIS NÃO LINEARES  
LOCALIZAÇÃO (BUEIRO 01): 10°11'51,12"S/48°25'35,5"W  
LOCALIZAÇÃO (BUEIRO 02): 10°11'48,27"S/48°28'35,6"W  
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 420/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: PR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA.  
CNPJ: 11.917.132/0001-07  
PROCESSO: 3570-2012-A  
FINALIDADE: OBRAS CIVIS NÃO LINEARES  
LOCALIZAÇÃO (BUEIRO 01): 10°11'50,62"S/48°27'48,79"W  
LOCALIZAÇÃO (BUEIRO 02): 10°11'50,01"S/48°27'38,07"W  
LOCALIZAÇÃO (BUEIRO 03): 10°11'45,65"S/48°27'33,21"W  
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 460/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: JUVANILDO DE CASTRO DA SILVA  
CPF: 869.512.701-04  
PROCESSO: 2471-2011  
CAPTAÇÃO: Superficial  
LOCALIZAÇÃO PONTO 01: 09°36'40,62"S e 48°40'38,06"W  
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 1.104 m³/dia  
LOCALIZAÇÃO PONTO 02: 09°36'41,85"S e 48°40'56,25"W  
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 384 m³/dia  
FINALIDADE: Irrigação (abacaxi)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 462/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS  
CNPJ: 25.089.509/0001-83  
PROCESSO: 465-2006  
LOCALIZAÇÃO: 09°37'02"S/49°08'34"W -PTP-04  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 24 m³/dia  
LOCALIZAÇÃO: 09°36'53"S/49°08'12"W - PTP-05  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 264 m³/dia  
FINALIDADE: Abastecimento Público para ambos os poços  
PRAZO DE VIGÊNCIA: cinco anos.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 145/2012**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e AUTO POSTO PARANATINGA LTDA.  
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (posto de combustível), restando, na vigência deste termo, autorizado o seu funcionamento em caráter precário.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2012.  
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.  
SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente  
Humberto Júnior Romão: Representante/Compromissado.

**RURALTINS**

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

**PORTARIA Nº. 0437 RURALTINS, de 04 de setembro de 2012.**

APRESIDENTADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MARIA ALIERDES, matrícula nº 211605-7, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 002/2011, referente à locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Divinópolis - TO, firmado entre o RURALTINS e a Senhora Nelcinélia Pinheiro da Silva, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2011/3449/0017, cumprindo-lhes:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – receber e apresentar relatórios;
- IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;  
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Fica revogada a portaria n.º 0609/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0441 RURALTINS, de 04 de setembro de 2012.**

APRESIDENTADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras VAN RICHARD SANTOS MARINHO, matrícula nº 720275-0, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 004/2011, referente a locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Miranorte - TO, firmado entre o RURALTINS e a Senhora Elaine Campelo de Abreu, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2011/3449/0033, cumprindo-lhes:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – receber e apresentar relatórios;
- IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;  
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0442 RURALTINS, de 04 de setembro de 2012.**

APRESIDENTADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras DEUSELENA NEVES MOURÃO REZENDE, matrícula nº 851358-9, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 007/2011, referente a locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Araguacema - TO, firmado entre o RURALTINS e a Senhora Ivonete Carvalho Luz, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2011/3449/0023, cumprindo-lhes:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – receber e apresentar relatórios;
- IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;  
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0443 RURALTINS, de 04 de setembro de 2012.**

APRESIDENTADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras VANUSIA MACHADO DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula nº 709492-2, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 009/2011, referente a locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Regional, no município de Araguatins - TO, firmado entre o RURALTINS e a Senhora Elzivan Barbosa Rodrigues da Silva, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2011/3449/0032, cumprindo-lhes:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – receber e apresentar relatórios;
- IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;  
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0444 RURALTINS, de 04 de setembro de 2012.

APRESIDENTADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JUNIVAN GUIMARÃES A. DE MOURA, matrícula nº 197912-4, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 015/2011, referente a locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Rio Sono - TO, firmado entre o RURALTINS e a empresa Auto Posto Lustosa LTDA, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2011/3449/0254, cumprindo-lhes:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – receber e apresentar relatórios;
- IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;  
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0445 RURALTINS, de 04 de setembro de 2012.

APRESIDENTADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MARIA MARGARIDA C. DA SILVA, matrícula nº 701351-5, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 016/2011, referente a locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Silvanópolis - TO, firmado entre o RURALTINS e o Senhor Osvaldo Rodrigues Neres, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2011/3449/0028, cumprindo-lhes:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – receber e apresentar relatórios;
- IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;  
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0446 RURALTINS, de 04 de setembro de 2012.

APRESIDENTADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LOURENÇO OLIVEIRA DA LUZ, matrícula nº 817170-0 como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 018/2011, referente a locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Dois Irmãos - TO, firmado entre o RURALTINS e o Senhor Raimundo Ribeiro Leite, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2011/3449/00304, cumprindo-lhes:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – receber e apresentar relatórios;
- IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;  
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0447 RURALTINS, de 04 de setembro de 2012.**

APRESIDENTADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EDMILSON ALVES DA COSTA, matrícula nº 680702-0, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 020/2011, referente a locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Araguaína - TO, firmado entre o RURALTINS e o Senhor João Fuzio Costa, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2011/3449/00336, cumprindo-lhes:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – receber e apresentar relatórios;
- IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;  
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0448 RURALTINS, de 04 de setembro de 2012.**

APRESIDENTADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOÃO DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula nº 700746-9, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 019/2011, referente a locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Almas - TO, firmado entre o RURALTINS e o Senhor Valdy ribeiro Monteiro, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2011/3449/00343, cumprindo-lhes:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – receber e apresentar relatórios;
- IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;  
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0449 RURALTINS, de 04 de setembro de 2012.**

APRESIDENTADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores NÉLIO PÓVOA FILHO, matrícula nº 198536-1, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 021/2011, referente a locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Dianópolis - TO, firmado entre o RURALTINS e o Senhor Manoel Carneiro de Souza, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2011/3449/00337, cumprindo-lhes:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – receber e apresentar relatórios;
- IV – anotar em registro próprio;

a) os incidentes e irregularidades encontradas;  
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0450 RURALTINS, de 04 de setembro de 2012.**

APRESIDENTADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALCIONE SOUSA ARAÚJO, matrícula nº 861538-1, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 022/2011, referente a locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Couto Magalhães - TO, firmado entre o RURALTINS e a Senhora Elenice Maria Pereira, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2011/3449/0025, cumprindo-lhes:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – receber e apresentar relatórios;
- IV – anotar em registro próprio;

a) os incidentes e irregularidades encontradas;  
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0451 RURALTINS, de 04 de setembro de 2012.**

APRESIDENTADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS WAGNER BARBOSA, matrícula nº 832573-1, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 023/2011, referente a locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Novo Acordo - TO, firmado entre o RURALTINS e a Senhora Maria José Batista Rocha, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2011/3449/0306, cumprindo-lhes:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – receber e apresentar relatórios;
- IV – anotar em registro próprio;

a) os incidentes e irregularidades encontradas;  
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 0452 RURALTINS, de 04 de setembro de 2012.**

APRESIDENTADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores AVANI PEREIRA SILVA, matrícula nº 196665-1, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 024/2011, referente a locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Regional, no município de Gurupi, firmado entre o RURALTINS e a Senhora Arlene Silva Bayma, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2011/3449/0294, cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;  
II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;  
III – receber e apresentar relatórios;  
IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;  
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 0453 RURALTINS, de 04 de setembro de 2012.**

APRESIDENTADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANTONIO PAIXÃO R. DA SILVA, matrícula nº 829327-9, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 026/2011, referente a locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Palmeirópolis, firmado entre o RURALTINS e o Senhor Francisco Gilvan de Lima, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2011/3449/0280, cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;  
II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;  
III – receber e apresentar relatórios;  
IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;  
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 0454 RURALTINS, de 04 de setembro de 2012.**

APRESIDENTADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO DE FRANÇA NAPOLEÃO NETO, matrícula nº 665363-4, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 027/2011, referente a locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Ananás, firmado entre o RURALTINS e a Senhora Kátia Maria dos Reis Cerqueira, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2011/3449/0338, cumprindo-lhes:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – receber e apresentar relatórios;
- IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;  
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 0455 RURALTINS, de 04 de setembro de 2012.**

APRESIDENTADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores WESLEY DE AGUIAR ALVES, matrícula nº 863251-1, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 028/2011, referente a locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Pau D'Arco, firmado entre o RURALTINS e a Senhora Zélia Maria de Lima, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2011/3449/0355, cumprindo-lhes:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – receber e apresentar relatórios;
- IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;  
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 0456 RURALTINS, de 04 de setembro de 2012.**

APRESIDENTADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores AVANI PEREIRA SILVA, matrícula nº 196665-1, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 029/2011, referente a locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de São Salvador, firmado entre o RURALTINS e a Senhora Lilian de Souza Milhomem, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2011/3449/0391, cumprindo-lhes:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – receber e apresentar relatórios;
- IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;  
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0457 RURALTINS, de 04 de setembro de 2012.**

APRESIDENTA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores FELIZARDO CAMARGO CHAVES, matrícula nº 682950-3, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 032/2011, referente a locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Pedro Afonso, firmado entre o RURALTINS e a Senhora Simone da Silva Sandri Rocha, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2011/3449/0305, cumprindo-lhes:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – receber e apresentar relatórios;
- IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;  
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0458 RURALTINS, de 04 de setembro de 2012.**

APRESIDENTA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ LUCAS NUNES COSTA, matrícula nº 287415-6, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 033/2011, referente a locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Santa Rosa, firmado entre o RURALTINS e o Senhor Severino Moreira dos Santos, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2011/3449/0406, cumprindo-lhes:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – receber e apresentar relatórios;
- IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;  
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0459 RURALTINS, de 04 de setembro de 2012.**

APRESIDENTA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores ELZA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 562661-1, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 034/2011, referente a locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Caseara, firmado entre o RURALTINS e a Senhora Iranilza Dias Reis Brito, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2011/3449/0307, cumprindo-lhes:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – receber e apresentar relatórios;
- IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;  
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0460 RURALTINS, de 04 de setembro de 2012.

APRESIDENTADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores SIMONE BARRETO WERNECKE, matrícula nº 697915-7, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 037/2011, referente a locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Porto Nacional, firmado entre o RURALTINS e a Senhora Florentina M. Fernandes Castro, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2011/3449/0450, cumprindo-lhes:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – receber e apresentar relatórios;
- IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;  
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0461 RURALTINS, de 04 de setembro de 2012.

APRESIDENTADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS WAGNER BARBOSA GOMES, matrícula nº 832573-1, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 038/2011, referente a locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Regional, no município de Porto Nacional, firmado entre o RURALTINS e a Senhora Roseana Neto Pereira, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2011/3449/0449, cumprindo-lhes:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – receber e apresentar relatórios;
- IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;  
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2012/3449/00373

TERMO DE CONTRATO Nº: 073/2012

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins

CONTRATADA: Multilaser Industrial LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo

VALOR TOTAL: R\$ 11.129,50 (onze mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO: 3449.20.126.1054.4409.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30, FONTE: 0100666666

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2012

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante

ALEXANDRE OSTROWIECKI E RENATO FEDER – Contratados

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA****PORTARIA Nº 639-A, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER por extrema necessidade do serviço, o período de 30/08/2012 a 12/09/2012, das férias legais do servidor, LUÍS ALVES CARDOSO, matrícula 894873-9, Motorista, previstas para o período de 14/08/2012 a 12/09/2012, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/11/2012 a 02/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de agosto de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 665, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias do servidor CARLOS EDUARDO DA SILVA AIRES, Assessor IV – DAS-7, matrícula nº 886538-8, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 17/09/2012 a 01/10/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 666, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por extrema necessidade do serviço, o período de 04/09/2012 a 09/09/2012 e de 25/09/2012 a 03/10/2012, das férias do servidor KEDES LAERSON E SANTOS, Assessor III – DAS-5, matrícula nº 886471-3, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 04/09/2012 a 03/10/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em 15/10/2012 a 29/10/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 668, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, as férias do Defensor Público de 1ª Classe FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, matrícula nº 860858-0, relativas ao exercício 2012/2, previstas para o período de 03/09/2012 a 02/10/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 26/12/2012 a 24/01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 669, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, as férias da Defensora Pública de 1ª Classe ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº 90003087-9, relativas ao exercício 2012/1, previstas para o período de 04/09/2012 a 03/10/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/10/2012 a 13/11/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 670, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ESTELLAMARIS POSTAL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE, em suas atribuições na 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos processos pares, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 566/2012, referentes ao exercício 2012/2, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03/09/2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 671, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, as férias da Defensora Pública da Classe Especial ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, matrícula nº 90001662-1, relativas ao exercício 2012/2, previstas para o período de 03/09/2012 a 02/10/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/12/2012 a 01/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 672, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, SUELI MOLEIRO, em suas atribuições junto a Turma Recursal, no Tribunal de Justiça, em razão de Licença Médica, no período de 1º a 29 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 673, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Palmas, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 05 a 06 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 674, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, para patrocinar a defesa da acusada, Maria Rosa Lopes Lima, autos nº 2007.0007.3099-6, no processo criminal com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 12 de setembro de 2012, na Comarca de Cristalândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**EDITAL Nº 099, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009 e nos termos do edital nº 003/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 3.304, de 19 de janeiro de 2011 e no site da Defensoria Pública [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br), considerando que os candidatos selecionados no Edital nº 009/2011 para as vagas de Assistente de Defensoria Pública, solicitaram rescisão contratual, considerando a necessidade de preencher as vagas que surgiram em virtude das rescisões acima descritas, conforme informado pelas respectivas Diretorias no Processo 2011.4901.0000011 RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR o contrato temporário nº 219/2011 de CRISTINA SOUZAAGUIAR, na função de Assistente de Defensoria Pública no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas.

Art. 2º CONVOCAR a candidata selecionada CAMILA RIBEIRO DE MOURA, devidamente inscrita no Processo Seletivo Simplificado para vaga de Assistente de Defensoria Pública no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas, conforme Edital nº 003/2011 para no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação deste Edital apresentar relação de documentos exigidos no Edital nº 003/2011 e assinar o contrato, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 3º RESCINDIR o contrato temporário nº 269/2011 de FERNANDO MOURA BORGES na função de Assistente de Defensoria Pública no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas.

Art. 4º CONVOCAR a candidata selecionada LUCIANA RODRIGUES CARVALHO SILVA, devidamente inscrita no Processo Seletivo Simplificado para vaga de Assistente de Defensoria Pública no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas, conforme Edital nº 003/2011 para no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação deste Edital apresentar relação de documentos exigidos no Edital nº 003/2011 e assinar o contrato, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos seis dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

TERMO ADITIVO: 001.  
CONTRATO Nº: 019/2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO: Pedro Sergio Naves Bertonsim.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 07 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 07/08/2012 a 07/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Pedro Sergio Naves Bertonsim – Contratado.

TERMO ADITIVO: 001.  
CONTRATO Nº: 020/2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO: Daniel Barros de Oliveira.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 07 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 07/08/2012 a 07/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Daniel Barros de Oliveira – Contratado.

TERMO ADITIVO: 001.  
CONTRATO Nº: 021/2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Lorrane Ramos Tavares.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 07 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 07/08/2012 a 07/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Lorrane Ramos Tavares – Contratada.

TERMO ADITIVO: 001.  
CONTRATO Nº: 022/2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO: Renato Carneiro Heitor.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 07 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 07/08/2012 a 07/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Renato Carneiro Heitor – Contratada.

TERMO ADITIVO: 001.  
CONTRATO Nº: 023/2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Mogiane Alves Michelin.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 08 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 08/08/2012 a 08/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Mogiane Alves Michelin – Contratada.

TERMO ADITIVO: 001.  
CONTRATO Nº: 026/2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO: Raynner Rodrigues Oliveira.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 07 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 07/08/2012 a 07/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Raynner Rodrigues Oliveira – Contratado.

TERMO ADITIVO: 001.  
CONTRATO Nº: 028/2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Raimunda Araujo da Silva.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 08 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 08/08/2012 a 08/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Raimunda Araujo da Silva – Contratada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 001.  
CONTRATO Nº: 029/2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Gledes Oliveira Costa.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 08 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista em Gestão Especializado - Pedagogia.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.706,27 (três mil setecentos e seis reais, vinte e sete centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 08/08/2012 a 08/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Gledes Oliveira Costa – Contratada.

TERMO ADITIVO: 001.  
CONTRATO Nº: 032/2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Kelly Cristina Rocha Azarias.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 11 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 11/08/2012 a 11/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Kelly Cristina Rocha Azarias – Contratada.

TERMO ADITIVO: 001.  
CONTRATO Nº: 035/2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Eliene do Lago Albuquerque.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 15 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Técnico em Informática.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.780,02 (mil setecentos e oitenta reais, dois centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 15/08/2012 a 15/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Eliene do Lago Albuquerque – Contratada.

TERMO ADITIVO: 001.  
CONTRATO Nº: 037/2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Vanuce Ferreira Machado.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 30 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 30/08/2012 a 30/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Vanuce Ferreira Machado – Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: 001.  
CONTRATO Nº: 039/2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Glaciana Dias Lisboa.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 30 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 636,46 (seiscentos e trinta e seis reais, quarenta e seis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 30/08/2012 a 30/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Glaciana Dias Lisboa – Contratada.

TERMO ADITIVO: 001.  
CONTRATO Nº: 040/2012.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Jacqueline D'Ellen Leite Paiva.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 30 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 30/08/2012 a 30/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Jacqueline D'Ellen Leite Paiva – Contratada.

TERMO ADITIVO: 003.  
CONTRATO Nº: 439/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO: Elson Lazaro Bernardes.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 14/08/2012 a 14/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Elson Lazaro Bernardes – Contratado.

TERMO ADITIVO: 003.  
CONTRATO Nº: 440/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO: Marcos Antonio da Silva Junior.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 14/08/2012 a 14/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Marcos Antonio da Silva Junior – Contratado.

TERMO ADITIVO: 003.  
CONTRATO Nº: 441/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO: Matheus Vinicius Wanderley Lichy.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 14/08/2012 a 14/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Matheus Vinicius Wanderley Lichy – Contratado.

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: 003.  
CONTRATO Nº: 446/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Maria Neves Vieira.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 636,46 (seiscentos e trinta e seis reais, quarenta e seis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 14/08/2012 a 14/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Maria Neves Vieira – Contratada.

TERMO ADITIVO: 003.  
CONTRATO Nº: 447/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO: Olavo Aguiar Barbosa.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Técnico em Informática.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.780,02 (mil setecentos e oitenta reais, dois centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 14/08/2012 a 14/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Olavo Aguiar Barbosa – Contratado.

TERMO ADITIVO: 003.  
CONTRATO Nº: 448/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Clara Oliveira Carneiro.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 14/08/2012 a 14/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Clara Oliveira Carneiro – Contratada.

TERMO ADITIVO: 003.  
CONTRATO Nº: 452/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO: Luis Fernando Amaral de Faria.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 14/08/2012 a 14/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Luis Fernando Amaral de Faria – Contratado.

TERMO ADITIVO: 003.  
CONTRATO Nº: 453/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Taisa Brasil Nunes.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 14/08/2012 a 14/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Taisa Brasil Nunes – Contratada.

TERMO ADITIVO: 003.  
CONTRATO Nº: 454/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO: Jefferson Oliveira Nunes.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 17 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 17/08/2012 a 17/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Jefferson Oliveira Nunes – Contratado.

TERMO ADITIVO: 003.  
CONTRATO Nº: 455/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO: Amadeu de Sousa Moura.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 17 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 17/08/2012 a 17/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Amadeu de Sousa Moura – Contratado.

TERMO ADITIVO: 003.  
CONTRATO Nº: 464/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO: Leonardo Batista Bubolz.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 14/08/2012 a 14/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Leonardo Batista Bubolz – Contratado.

TERMO ADITIVO: 003.  
CONTRATO Nº: 474/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Daniella Maria Carreiro de Sousa.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 14/08/2012 a 14/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Daniella Maria Carreiro de Sousa – Contratada.

TERMO ADITIVO: 003.  
CONTRATO Nº: 475/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Patrícia Rodrigues Lemos.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 14/08/2012 a 14/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Patrícia Rodrigues Lemos – Contratada.

TERMO ADITIVO: 003.  
CONTRATO Nº: 476/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Elinne de Cassia Maia Ferreira.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista em Gestão Especializado – Serviço Social.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.706,27 (três mil setecentos e seis reais, vinte e sete centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 14/08/2012 a 14/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Elinne de Cassia Maia Ferreira – Contratada.

TERMO ADITIVO: 003.  
CONTRATO Nº: 486/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO: Thiago Vinicius Gomes Miranda.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 14/08/2012 a 14/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Thiago Vinicius Gomes Miranda – Contratado.

TERMO ADITIVO: 003.  
CONTRATO Nº: 473/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO: Luis Alves Cardoso.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Motorista de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 14/08/2012 a 14/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Luis Alves Cardoso – Contratado.

TERMO ADITIVO: 004.  
CONTRATO Nº: 032/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Walderês Alves de Oliveira Lucena.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 04 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 04/08/2012 a 04/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Walderês Alves de Oliveira Lucena – Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.  
CONTRATO Nº: 038/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Sidinéia Pereira Alves.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 04 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 04/08/2012 a 04/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Sidinéia Pereira Alves – Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.  
CONTRATO Nº: 047/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Wennyscarla de Jesus Moraes.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 03/08/2012 a 03/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Wennyscarla de Jesus Moraes – Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.  
CONTRATO Nº: 074/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Adalgiza Maria Queiroz Santos.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 04 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 04/08/2012 a 04/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Adalgiza Maria Queiroz Santos – Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.  
CONTRATO Nº: 081/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO: Cassio Gomes de Oliveira.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 04 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 04/08/2012 a 04/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Cassio Gomes de Oliveira – Contratado.

TERMO ADITIVO: 004.  
CONTRATO Nº: 108/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Ângela Pereira de Souza.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 04 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 04/08/2012 a 04/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Ângela Pereira de Souza – Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.  
CONTRATO Nº: 114/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Ana Claudia Dilio Vitorino.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 04 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 04/08/2012 a 04/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Ana Claudia Dilio Vitorino – Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.  
CONTRATO Nº: 127/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO: Erineu Ferreira da Silva.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 05 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 05/08/2012 a 05/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Erineu Ferreira da Silva – Contratado.

TERMO ADITIVO: 004.  
CONTRATO Nº: 146/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO: Wagner Gustavo Barros Passarini.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 05 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 05/08/2012 a 05/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Wagner Gustavo Barros Passarini – Contratado.

TERMO ADITIVO: 004.  
CONTRATO Nº: 155/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Anastacia Laves.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 06 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 06/08/2012 a 06/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Anastacia Laves – Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.  
CONTRATO Nº: 164/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Aurilene Farias de Santana.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 07 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 07/08/2012 a 07/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Aurilene Farias de Santana – Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.  
CONTRATO Nº: 197/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO: Ariedson Cortez Silva.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 03/08/2012 a 03/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Ariedson Cortez Silva – Contratado.

TERMO ADITIVO: 004.  
CONTRATO Nº: 203/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Carla Simone Oliveira Moura.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 03/08/2012 a 03/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Carla Simone Oliveira Moura – Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.  
CONTRATO Nº: 211/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO: Bruno Pereira Braga.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 03/08/2012 a 03/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Bruno Pereira Braga – Contratado.

TERMO ADITIVO: 004.  
CONTRATO Nº: 223/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Arlete Carneiro do Nascimento.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 04 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 04/08/2012 a 04/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Arlete Carneiro do Nascimento – Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.  
CONTRATO Nº: 226/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Rita Maria Maciel.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 05 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista em Gestão Especializado – Serviço Social.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.706,27 (três mil setecentos e seis reais, vinte e sete centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 05/08/2012 a 05/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Rita Maria Maciel – Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.  
CONTRATO Nº: 245/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Ana Claudia Vieira da Silva.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 03/08/2012 a 03/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Ana Claudia Vieira da Silva – Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.  
CONTRATO Nº: 280/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO: Adamo Tadeu Povia Mello.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 07 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Oficial de Diligências da Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.021,60 (dois mil e vinte e um reais, sessenta centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 07/08/2012 a 07/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Adamo Tadeu Povia Mello – Contratado.

TERMO ADITIVO: 004.  
CONTRATO Nº: 109/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO: Antonio Soares de Souza Filho.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 04 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Motorista de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 04/08/2012 a 04/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Antonio Soares de Souza Filho – Contratado.

TERMO ADITIVO: 004.  
CONTRATO Nº: 255/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Ana Maria Pereira Barbosa.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 04 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 636,46 (seiscentos e trinta e seis reais, quarenta e seis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 04/08/2012 a 04/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Ana Maria Pereira Barbosa – Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.  
CONTRATO Nº: 470/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Enivânia Pereira da Costa.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2012.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 636,46 (seiscentos e trinta e seis reais, quarenta e seis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 14/08/2012 a 14/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Enivânia Pereira da Costa – Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº: 129/2012  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Thayse Fernanda Silva Gomes.  
OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista em Gestão Especializado – Serviço Social.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.706,27 (três mil setecentos e seis reais, vinte e sete centavos).  
VIGÊNCIA: 31/08/2012 a 03/03/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Thayse Fernanda Silva Gomes – Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO Nº: 100/2012  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Edite Pereira Alves dos Santos.  
OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos).  
VIGÊNCIA: 11/07/2012 a 11/01/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Edite Pereira Alves dos Santos – Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO Nº: 101.2012  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Laryssa Araripe da Fonseca.  
OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos).  
VIGÊNCIA: 12/07/2012 a 12/01/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Laryssa Araripe da Fonseca – Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO Nº: 102.2012  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Loise Maria e Silva.  
OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos).  
VIGÊNCIA: 12/07/2012 a 12/01/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Loise Maria e Silva – Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO Nº: 103.2012  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO: Cleverson Marinho Rebouças.  
OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos).  
VIGÊNCIA: 24/07/2012 a 24/01/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Cleverson Marinho Rebouças – Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 127 / 2012  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
CONTRATADO: Dhiego Ricardo Schuch.  
OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).  
VIGÊNCIA: 27/08/2012 a 27/02/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Dhiego Ricardo Schuch – Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO Nº: 128.2012  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Magda Cristina Ferreira de Araujo.  
OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos).  
VIGÊNCIA: 31/08/2012 a 03/03/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Magda Cristina Ferreira de Araujo – Contratada.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Rescisão.  
Tipo de Rescisão: amigável.  
Processo: 2011.4901.000011.  
Contrato: 205/2011.  
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
Contratada: Aliny Soares de Oliveira.  
Objeto: Prestação de serviços temporário.  
Data da assinatura: 12 de julho de 2012.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Rescisão.  
Tipo de Rescisão: amigável.  
Processo: 2011.4901.000011.  
Contrato: 145/2011.  
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
Contratado: Aluizio de Castro Junior.  
Objeto: Prestação de serviços temporário.  
Data da assinatura: 08 de agosto de 2012.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Rescisão.  
Tipo de Rescisão: amigável.  
Processo: 2011.4901.000011.  
Contrato: 321/2011.  
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
Contratada: Denisse Oliveira Nascimento.  
Objeto: Prestação de serviços temporário.  
Data da assinatura: 25 de julho de 2012.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Rescisão.  
 Tipo de Rescisão: Amigável.  
 Processo: 2011.4901.000011.  
 Contrato: 488/2011.  
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 Contratada: Eliana Ribeiro Correia.  
 Objeto: Prestação de serviços temporário.  
 Data da assinatura: 01 de agosto de 2012.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Rescisão.  
 Tipo de Rescisão: amigável.  
 Processo: 2011.4901.000011.  
 Contrato: 033/2011.  
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 Contratada: Ildene Araujo Bezerra Guimarães.  
 Objeto: Prestação de serviços temporário.  
 Data da assinatura: 07 de agosto de 2012.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Rescisão.  
 Tipo de Rescisão: Amigável.  
 Processo: 2011.4901.000011.  
 Contrato: 220/2011.  
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 Contratada: Luana Batista Dourado.  
 Objeto: Prestação de serviços temporário.  
 Data da assinatura: 10 de agosto de 2012.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Rescisão.  
 Tipo de Rescisão: amigável.  
 Processo: 2011.4901.000011.  
 Contrato: 313/2011.  
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 Contratada: Maria da Guia Noieto.  
 Objeto: Prestação de serviços temporário.  
 Data da assinatura: 06 de agosto de 2012.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Rescisão.  
 Tipo de Rescisão: amigável.  
 Processo: 2011.4901.000011.  
 Contrato: 020/2011.  
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 Contratada: Maria Luiza Alves de Almeida.  
 Objeto: Prestação de serviços temporário.  
 Data da assinatura: 07 de agosto de 2012.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Rescisão.  
 Tipo de Rescisão: Amigável.  
 Processo: 2011.4901.000011.  
 Contrato: 257/2011.  
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 Contratada: Natália Parreão de Freitas Caldas.  
 Objeto: Prestação de serviços temporário.  
 Data da assinatura: 01 de agosto de 2012.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Rescisão.  
 Tipo de Rescisão: Amigável.  
 Processo: 2011.4901.000011.  
 Contrato: 361/2011.  
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 Contratado: Reryson Antonio da Silva.  
 Objeto: Prestação de serviços temporário.  
 Data da assinatura: 03 de agosto de 2012.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº 24/2012**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-654, em Palmas-TO, no dia 26 de setembro, do corrente ano, as 08h30min (oito horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 24/2012, Tipo Menor Preço Global, com a finalidade de contratar empresa especializada para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL E SEUS APARELHOS INTEGRANTES, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br).

Palmas, 06 de setembro de 2012.

Silvino Cardoso Batista  
Pregoeiro

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

**PORTARIA Nº 762/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECE lotação ao servidor JOÃO ACÁCIO PEREIRA SILVA, Oficial de Diligências, matrícula nº 117112, na Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, retroagindo seus efeitos a data de 03 de setembro de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 763/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CREUSA BARROS DE SOUSA, matrícula nº 5790, para em substituição, exercer o cargo em comissão de Encarregado de Área, no período de 27 de agosto a 11 de setembro de 2012, durante as férias da servidora Nilza das Graças Silva, titular do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 765/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e nos termos do Ato nº 012/2008, de 25 de fevereiro de 2008,

RESOLVE :

CONCEDER, a partir desta data, o Auxílio – Bolsa de Estudos à servidora KÁTIA GONÇALVES SOARES CORRÊA, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, Matrícula Funcional nº 113612, matriculada no Curso Superior de Tecnologia em Secretariado do Centro Universitário Internacional - UNINTER.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**APOSTILA 027/2012**

No ATO nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, que tornou público o Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público para provimento de vagas em cargo de nível médio e superior, objeto do Edital de Abertura nº 01/2012 – MPE/TO-ADMINISTRATIVO, publicado no Diário Oficial nº 3.647, de 12/06/2012,

ONDE SE LÊ:

| CARGO: MPAS03 – Analista Ministerial – Ciências Jurídicas – Direito/40h<br>Cidade: Araguaína |           |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|
| CLASS                                                                                        | INSCRIÇÃO | NOME                |
| 12                                                                                           | 78030     | SHIENE KERINE COSTA |

LEIA-SE:

| CARGO: MPAS03 – Analista Ministerial – Ciências Jurídicas – Direito/40h<br>Cidade: Araguaína |           |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|
| CLASS                                                                                        | INSCRIÇÃO | NOME                  |
| 12                                                                                           | 78030     | SHIRLENE KERINE COSTA |

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**AUTOS: 2012.0701.000113**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2012, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO – 1º TERMO ADITIVO.

INTERESSADAS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E EMPRESA HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMA LTDA.

**DESPACHO Nº 971/2012** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e considerando a manifestação favorável constante do Parecer Administrativo nº 231/2012, datado de 31 de agosto de 2012, às fls. 547/548, da Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, AUTORIZO a Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 080/2012, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.245.055/0001-24, referente a aquisição de relógios eletrônicos de ponto – REP e de licença de uso de software para relógio eletrônico de ponto, por mais 30 (trinta) dias, passando o prazo máximo da execução de 30 (trinta) dias corridos para 60 (sessenta) dias corridos, contados após a assinatura do contrato. Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e determino a lavratura definitiva do Primeiro Termo Aditivo ao citado Contrato.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

ASSUNTO: Autoriza adesão à ata de registro de preços nº 002/2012, Pregão Presencial nº 043/2011, ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes.

INTERESSADA: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco – CAU/PE.

**DESPACHO Nº 972/2012** - Nos termos do que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2001, que, consoante disposição do Ato PGJ nº 040/2008, se aplica no âmbito do Ministério Público Estadual; considerando a solicitação contida no Ofício nº 028/CAU-PE, datado de 29 de agosto de 2012, da lavra da Diretora Gera – CAU/PE Veranice de França, bem como às informações constantes do MEMO Nº 263/2012 - C.P.L./P.G.J, de 03 de setembro de 2012; a Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata em referência, AUTORIZA a adesão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco – CAU/PE à Ata de Registro de Preços nº 002/2012, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes, especificamente para o item 01, no valor solicitado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e para o item 02,

no valor solicitado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante autorização pelo Ordenador de Despesas solicitante e comprovadas nos autos a vantajosidade econômica da adesão, a indicação de recursos e a anuência do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, constante da referenciada Ata, observado que as aquisições e contratações não devem extrapolar os cem por cento dos quantitativos registrados.

Encaminhe-se os presentes documentos à Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos de praxe.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2010.0701.000320**

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato nº 037/2010 - Locação de Imóvel para abrigar às Promotorias de Justiça de Peixe – TO – Segunda Termo Aditivo.

**DESPACHO Nº 973/2012** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 234, de 04 de setembro de 2012, às fls. 268/270, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a Prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 37/2010, firmado em 30 de agosto de 2010, entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e CLERIS MARIA RADIN SCHERER, referente à locação de Imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Peixe – TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de setembro de 2012, deferindo a lavratura definitiva do Segundo Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**AUTOS: 2010.0701.000224**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2011, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – 8º TERMO ADITIVO.

INTERESSADAS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO E EMPRESA IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.

**DESPACHO Nº 974/2012** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e considerando as manifestações favoráveis constantes nos Pareceres Administrativos nº 225/2012, datado em 28 de agosto de 2012, e nº 233/2012, datado em 04 de setembro de 2012, às fls. 3242/3250 e fl. 3254, respectivamente, ambos da Assessoria Especial Jurídica desta Instituição; com fundamento inciso II, alínea “d” e no inciso I, alínea “b”, c/c § 1º do art. 65, todos da Lei 8.666/93, AUTORIZO a alteração do Contrato nº 07/2011, firmado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.588.541/0004-25, para prestação de serviços de copa, cozinha, limpeza, manutenção, conservação, jardinagem, serviços gerais e portaria, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da convenção coletiva de trabalho - CTT das categorias de serviços, a partir de 01 de abril de 2012, e a inclusão ao contrato de 01(um) servente de limpeza para a Promotoria de Justiça de Peixe-TO, sendo um acréscimo de 1,02%(um vírgula zero dois pontos percentuais), perfazendo um acréscimo total de 12,21%(doze vírgula vinte e um pontos percentuais) em relação ao valor original do contrato, cujo valor mensal global a ser pago passa a ser de R\$ 250.077,37(duzentos e cinquenta mil, setenta e sete reais e trinta e sete centavos). Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e determino a lavratura definitiva do Oitavo Termo Aditivo ao citado Contrato.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**Processo nº: 2012.0701.000308**

Assunto: Licença para tratar de interesse particular  
Interessada: Pedro Descaderci Júnior

**DESPACHO Nº 975 /2012** – À vista do que consta na Informação nº 097, de 04 de setembro de 2012, fl. 04, do Departamento de Recursos Humanos, e no Parecer nº 127/2012, de 04 de setembro de 2012, fls. 05/06 em conformidade com o artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor PEDRO DESCARDECI JÚNIOR, Auxiliar Ministerial – Especialidade: Manutenção, matrícula nº 95509, concedendo-lhe autorização para usufruir licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, sem remuneração, a partir de 04 de setembro de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2008.0701.000689**

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato nº 021/2008 - Locação de Imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Justiça de Colméia – TO – Quarto Termo Aditivo.

**DESPACHO Nº 984/2012** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 236/2012, de 05 de setembro de 2012, às fls. 505/507, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a Prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 021/2008, firmado em 18 de setembro de 2008, entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e MAURÍCIO AUGUSTO DE LIMA, referente à locação de Imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Justiça de Colméia – TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2012, deferindo a lavratura definitiva do Quarto Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2012.0701.000278**

ASSUNTO: Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços visando a aquisição de materiais de expediente e ensino.  
INTERESSADA: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

**DESPACHO Nº 985/2012** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 77/2007, Ato nº 40/2008 e considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 235/2012, às fls. 110/113, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 096/2012, fls. 114/116, emitido pela Assessoria Especial de Controle Interno, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente e ensino, visando aquisições futuras, destinada ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2012.0701.000310**

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento da folha de pagamento desta Procuradoria Geral de Justiça.

INTERESSADA: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 986/2012** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 01, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com o Parecer Administrativo nº 237/2012, de 05 de setembro de 2012, às fls. 52/57, emitido pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, DECLARO dispensada a licitação para contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento da folha de pagamento desta Procuradoria Geral de Justiça, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e AUTORIZO a contratação do Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato. Determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de setembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**TERMO DE EXERCÍCIO**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 17, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a Promoção por Merecimento do Promotor de Justiça RAFAEL PINTO ALAMY, ao cargo de Promotor de Justiça de Colméia - TO (ATO Nº 101/2011), defere-lhe o exercício, para todos os efeitos legais, determinando que seja consignado em seus assentamentos funcionais a data de 12 de setembro de 2011, como termo inicial de assunção ao cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de setembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

RAFAEL PINTO ALAMY  
Promotor de Justiça

**TERMO DE EXERCÍCIO**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 17, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a Remoção por Merecimento do Promotor de Justiça GUILHERME GOSELING ARAÚJO, ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins - TO (ATO Nº 105/2010), defere-lhe o exercício, para todos os efeitos legais, determinando que seja consignado em seus assentamentos funcionais a data de 17 de dezembro de 2010, como termo inicial de assunção ao cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de dezembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

GUILHERME GOSELING ARAÚJO  
Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº 096, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade do serviço desenvolvido junto à 1ª Procuradoria de Justiça, conforme expressado no Memorando nº 13/2012, datado em 05 de setembro de 2012, subscrito pela Procuradora de Justiça, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, anexo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Thiago do Prado Silvério, referente ao período aquisitivo 2011/2012, marcadas para usufruto no período de 06 à 17/08/2012, assegurando o direito de usufruto dos 12 (doze) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, 05 de setembro de 2012.

José Maria Teixeira  
Diretor Geral  
P.G.J

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital INTIMA-SE a Empresa PACÍFICO NETWORK LTDA, CNPJ nº 11.643.439/0001-39, da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 039/2011, constante do Despacho nº 878/2012, fls. 1050, do Processo Administrativo nº 2011.0701.000132, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.694, de 16 de agosto de 2012.

Palmas, 6 de setembro de 2012

Edilma Dias Negreiros Lopes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 099/2012

PROCESSO Nº: 2011/0701/000318

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Diviplacas Comércio e Serviços de Divisórias Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas com instalações e demais materiais necessários destinados à Procuradoria Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no Anexo I – do Edital do Pregão Presencial nº 08/12, Processo administrativo nº 2011.0701.000318, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R\$ 4.705,03 (quatro mil setecentos e cinco Reais e três centavos).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2012.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 05/09/2012

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: João Leonardo Resplandes de Freitas.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**AVISO DE PREGÃO**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 24/09/2012, as 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 042/12, processo nº. 2012/0701/000278, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de materiais de expediente e ensino, visando aquisições futuras, para atendimento das necessidades desta Procuradoria Geral de Justiça. O edital está disponível no sítio: [www.mp.to.gov.br](http://www.mp.to.gov.br). Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 10 de setembro de 2012.

Edilma Dias Negreiros Lopes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2012**

Processo nº 2012019905; Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde; Objeto: construção, ampliação e reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, em Palmas-TO; Empresa Vencedora: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 14.193.573/0001-93; Valor Global R\$ 187.131,65 (cento e oitenta e sete mil, cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos); Data da realização: 22/08/2012.

Palmas-TO, 10 de setembro de 2012.

João Marciano Júnior  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 040/2012

PROCESSO Nº 1228/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína

CONTRATADO: Construtora Ipanema do Tocantins Ltda

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA, ASFALTO E DRENAGEM NO SETOR VILA GOIAS E ENTORNO (VILA SANTIAGO E ARAGUAÍNA SUL).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº 07/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.114.831,20 (dois milhões cento e quatorze mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2012.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO: D.O: 15.451.036.1024.0010 – E.D: 33.90.51.99.00 – FICHA:316

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Araguaína-TO, 18 de Agosto de 2012.

Publique-se.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 055/2012  
PROCESSO: 041/2012  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO  
CONTRATADO: ENGECIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de obra de construção de 01 (uma) creche padrão FNDE, tipo B, 220 v, de acordo com o convênio nº PAC 203155/2012 celebrado entre o FNDE e o Município de Campos Lindos – TO.  
VALOR GLOBAL: R\$: 1.425.165,04 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos)  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 (dezoito) meses  
ASSINA: PREFEITO MUNICIPAL O Sr. JORLENIO MENEZES SANTOS - pelo contratante e pela contratada, ENGECIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CAMPOS LINDOS -TO, 06 de setembro de 2012

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS -TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

## RESOLVE:

HOMOLOGAR A LICITAÇÃO da modalidade TOMADA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº. 041/2012, visando à contratação de empresa para elaboração de obra de construção de 01 (uma) creche padrão FNDE, tipo B, 220 v, de acordo com o convênio nº PAC 203155/2012 celebrado entre o FNDE e o Município de Campos Lindos – TO, junto à empresa ENGECIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LTDA, CNPJ: 01.735.853/0001-34, por apresentar as melhores condições para o município e estar o procedimento licitatório de acordo com a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, bem como o parecer da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação deste Poder Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2012.

JORLENIO MENEZES SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

O Prefeito Municipal e Pregoeiro Oficial do município de Dois Irmãos do Tocantins tornam público que, atendendo ao pedido fundamentado do órgão solicitante e após o ato administrativo do Pregoeiro e homologatório do Prefeito, fica CANCELADO os itens 24 e 31 do Lote 01 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012, permanecendo sem alteração os demais itens.

Dois Irmãos do Tocantins, 30 de julho de 2012.

João Carlos Botelho Martins/Prefeito Municipal  
Jean Carlos Silva/Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins torna público o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 010/2012, tendo como vencedor a empresa: Lote 01, com exceção dos itens 24 e 31 (Cancelados) - E Cardoso Lima e Cia. Ltda; CNPJ/MF 11.176.940/0001-52, no valor de R\$ 42.658,47 (Quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos). O Pregoeiro adjudicou e o Prefeito homologou o resultado. Tudo de acordo com o registro em ata. Maiores informações com o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Dois Irmãos do Tocantins, 1º de agosto de 2012.

Jean Carlos Silva/Pregoeiro Oficial  
João Carlos Botelho Martins/Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO – PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2012

CONTRATO Nº. 228/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins; CONTRATADO (A): E Cardoso Lima e Cia. Ltda, CNPJ: 11.176.940/0001-52; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de merenda escolar da rede municipal de ensino, no período de agosto a dezembro de 2012; VALOR: R\$ 42.658,47 (Quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos); VIGÊNCIA: 1º de agosto a 31 de dezembro de 2012; DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2012. SIGNATÁRIOS: João Carlos Botelho Martins/Contratante – Edinalva Cardoso Lima/Contratado.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº110/2012  
Data do Contrato: 22 de agosto de 2012  
Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 002/2012  
Contratante: Prefeitura Municipal de Luzinópolis  
Contratado: PHD – Construtora e Engenharia LTDA  
VALOR: R\$ 582.650,34 (quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).  
Objeto: conclusão de uma creche tipo “C” no município de Luzinópolis, com recursos do convênio firmado com o Ministério da Educação.  
Período de Execução: 90 dias.

Carla Cristina da Silva  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO

## EXTRATO DE LEI

Processo: Lei nº 077, de 27 de junho de 2011  
Assunto: Dispõe sobre alteração da Lei do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e adota outra providência.  
Data da publicação no mural: 27 de junho de 2012

Gabinete da Prefeita, dia 27 de junho de 2012.

Eliane Costa Batista Coelho  
Prefeitura Municipal de Novo Acordo

## EXTRATO DE LEI

Processo: Lei Orgânica do Município de Novo Acordo  
Assunto: Dispõe sobre alteração e revisão da Lei Orgânica do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins.  
Data da publicação no mural: 23 de novembro de 2009

Gabinete da Presidência da Câmara, dia 23 de novembro de 2009.

Nara Lucia Sousa Gama  
Câmara Municipal de Novo Acordo

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.827.923/0001-38, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, a Licença Municipal Prévia - LP para o loteamento da quadra ARSO132, situado no município de PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

A empresa G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.827.923/0001-38, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, a Licença Municipal de Instalação - LI para o loteamento da quadra ARSO132, situado no município de PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

A empresa G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.827.923/0001-38, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, a Licença Municipal de Operação - LO para o loteamento da quadra ARSO132, situado no município de PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa W.E Comércio e Transportes de Gás LTDA - EPP, CNPJ 03.438.032/0001-61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Depósito de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, com endereço na Av. Brasil nº 479, Setor Coimbra, Zona Urbana, Mun. de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1987 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 001/2012  
CONTRATANTE: Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins – SISEPE  
CONTRATADA: CM CONSTRUTORA LTDA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO da Sede Administrativa do SISEPE, Etapa 01, na cidade de Araguaína-TO.  
ART: Nº 00001777201202584110.  
MODALIDADE: Carta Convite, Tipo: Menor Preço.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS: Elemento de Despesa: 1.02.03.02.0001 e 1.02.03.02.0005 e Fonte de Recurso: 3.01.01.01.0001.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 354.939,10 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e dez centavos).  
DATA/ASSINATURA: 05/09/2012.  
SIGNATÁRIOS: Cleiton Lima Pinheiro, Presidente - CONTRATANTE; Samuel Antônio Basso Chiesa – Diretor Administrativo e Financeiro – CONTRATANTE; e Marcelo Costa Maia- Representante da CONTRATADA.

**EDITAL DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA**

A Comissão Provisória para a fundação da Associação Comunitária do Lar Feliz – ACLF, convoca a todos os moradores da cidade de Paraíso do Tocantins a participar da Assembleia Geral de Fundação da entidade, no dia 13 de Setembro de 2012, às 17:00 horas, no seguinte endereço: Rua Rio Negro, nº 90, Setor Oeste, em Paraíso do Tocantins – Tocantins, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação da fundação da Entidade;
- Aprovação do Estatuto Social da Entidade;
- Eleição e Posse da Diretoria

Paraíso do Tocantins, Tocantins, 03 de Setembro de 2012.

Comissão Provisória da ACLF

Naiane Bento dos Reis

Nayara Pereira Lorenzi

Bathone Ferreira da Silva Neco

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS****EDITAL Nº 01/2012  
CONCURSO PÚBLICO  
DIVULGA A LISTA COM O RESULTADO FINAL**

O Coordenador da Comissão Organizadora do Concurso do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins no uso de suas atribuições legais, torna público que as listas de classificações com os nomes dos aprovados no concurso público para os cargos de FISCAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE TÉCNICO - INFORMÁTICA, CONTADOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: <http://www.fbc.org.br> e <http://www.crcto.org.br>.

1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previsto no edital do concurso serão convocados quando da necessidade do Conselho para preenchimento das vagas.

2. Os candidatos ao Cargo de MOTORISTA - Jean Humberto de Souza e Jeneilson Sousa Cirqueira foram classificados para a prova prática, que será realizada no dia 22 de setembro de 2012, na sede do CRCTO.

3. Resultado final do concurso para os cargos FISCAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE TÉCNICO - INFORMÁTICA, CONTADOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, fica devidamente homologado nesta data pela comissão organizadora do concurso.

4. Os candidatos que impetraram recurso contra a lista de classificação receberão a resposta via correios.

Palmas, 11 de setembro de 2012.

Contador WILSON ZANELLATI  
Coordenador da Comissão Organizadora  
do Concurso Público do CRCTO

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS****Superintendência de Regulação****Despacho do Superintendente**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, tornam público que, no período de 1 a 31/08/2012, foram requeridas e encontram-se em análises as seguintes solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Du Pont do Brasil S.A - Divisão Pioneer Sementes, Reservatório da UHE de Lajeado (Rio Tocantins), Município de Porto Nacional/Tocantins, irrigação.

Marco Aurélio Paiva Oliveira, Reservatório da UHE de Luis Eduardo Magalhães (rio Tocantins), Município de Palmas/Tocantins, outros usos (urbanização/construção civil).

FRANCISCO LOPES VIANA

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE GUARÁI  
- COOPAG**

CNPJ 03.215.052/0001-73 - NIRE 174 0000 120-3  
End. Avenida Rio Grande do Sul, 3156 – Setor Nova Querência,  
CEP: 77.700-000 Guarái-TO

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da COOPAG torna público que será realizada no dia 21/09/2012 uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA na sede da COOPAG em primeira convocação às 17h com pelo menos 2/3 dos cooperados, a segunda convocação às 18h com metade mais um dos cooperados e a terceira convocação às 19h com pelo menos 1/3 dos cooperados para tratar dos seguintes assuntos: 1) Prestação de Contas do exercício de 2011/2012; 2) Eleição dos membros da Diretoria Executiva; 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 4) Alteração Estatutária; 5) Retificação de ata; 6) Intercooperação; 7) Assuntos gerais.

Guarái-TO, 10 de setembro de 2012.

Sidônio Terra de Oliveira  
Presidente

**DESPACHO****CARTA CONVITE Nº 004/2012.  
PROCESSO Nº. 445/2012.**

**OBJETO:** aquisição de combustível para atender as necessidades do CRMV-TO.

**MODALIDADE:** CONVITE.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

Baseado no inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, combinado com o parágrafo 7º do artigo 22 da mesma Lei, considerando que foram regularmente convocadas para este certame 05 (cinco) empresas, conforme ofícios nos autos, páginas 44 a 54 do Processo Administrativo nº 445/2012, considerando que nenhuma das licitantes convidadas compareceu, conforme Ata da 5ª Reunião da Comissão Permanente de Licitação do CRMV-TO, folha 55 e considerando que a repetição da presente Licitação acarretará prejuízo a este Conselho, como por exemplo, a paralisação das atividades externas na sede deste órgão devido a falta de combustível para abastecer a frota de veículos deste órgão, bem como o comprometimento da realização do XIII Encontro dos Médicos Veterinários do Estado do Tocantins, a realiza-se nos dias 13 e 14 de setembro de 2012, fica dispensada a licitação para efetivação das despesas contida no processo licitatório nº 445/2012, porém ficando mantidas todas as demais condições da Carta Convite nº 004/2012, devendo ser levantadas, no mínimo 03 (três) propostas.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2012.

Méd. Vet. Marcelo Aguiar Inocente  
Presidente do CRMV-TO



As **crianças** e os **jovens** são  
a nossa garantia de **futuro**.

